



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATO Nº 018/SMS/2023

PROCESSO SEI Nº:	6018.2023/0100617-6 ✓
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA:	FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE / A. C. CAMARGO CANCER CENTER ✓
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde – SUS/São Paulo
VALOR ANUAL ESTIMADO:	R\$ 62.764.702,55 (sessenta e dois milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) ✓
VALOR MENSAL ESTIMADO:	R\$ 5.230.391,88 (cinco milhões e duzentos e trinta mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) ✓
DOTAÇÃO:	84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00- Fonte de Recurso 00.1.500.9001e ✓ 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso 02.1.600.1168. ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo **Sr. LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE / A. C. CAMARGO CANCER CENTER**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Professor Antônio Prudente, nº 211, Bairro da Liberdade, CEP: 01.509.010, inscrita no CNPJ sob o nº 60.961.968/0001-06, **CNES** nº 2077531, com seu Estatuto Social registrado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP sob o nº 486.143, de 24 de maio de 2023, com registro no Conselho Regional de Medicina – **CREMESP** sob o nº 903463, neste ato representado por seus Procuradores, **EDUARDO RIBEIRO ADRIANO**, portador da cédula de identidade nº 1663842502/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 183.390.998-41 e **LUCIANA SPRING**, portadora da cédula de identidade nº 32.427.325-3/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 153.318.888-28, adiante, designada como **CONTRATADA**, encontrar-se dentro da hipótese prevista no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02, resolvem celebrar o presente Contrato, consoante Despacho Autorizatório, publicado no DOC/SP de 30/11/2023, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto integrar a CONTRATADA ao Sistema Único de Saúde – SUS, inserindo-a na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde para a prestação de serviços médico-hospitalares e/ou ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde, em conformidade com as Portarias de Consolidação de n.º 01 a 06 de 28 de setembro de 2017, que tratam da organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde e ainda a Portaria GM/MS nº 2848 de 06 de novembro de 2007, a qual institui a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, que é constituída de Ações de Promoção e Prevenção em Saúde, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais e Ações Complementares da Atenção à Saúde, ou outra(s) que venham a substituí-la.

Parágrafo primeiro as especificações da contratação de serviços de saúde estão contidas no Plano Operativo/Documento Descritivo e na Ficha de Programação Físico-Orçamentária, parte integrante deste Contrato.

Parágrafo segundo A assistência deverá ser prestada a qualquer indivíduo que dela necessite, observada a demanda submetida à Coordenadoria de Regulação do SUS/REGSUS e a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo terceiro Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, e serão ofertados conforme indicações e técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando-se a demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

Parágrafo quarto Os serviços ora contratados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS/SP, da capacidade instalada da CONTRATADA, incluídos os equipamentos médico-hospitalares, de modo que a utilização desses equipamentos para o atendimento da clientela e o alcance das metas de produção estejam discriminadas no Plano Operativo/Documento Descritivo que integra o presente Contrato, que poderá ser reavaliado a qualquer tempo nos casos de eventuais alterações para inclusão ou supressão de procedimentos médico-hospitalares, devendo ser encartado no respectivo termo.

Parágrafo quinto Após a reavaliação da capacidade instalada, as partes poderão, mediante regular termo aditivo e de acordo com a capacidade operacional da CONTRATADA e as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP, alterar os valores limites deste CONTRATO, mediante justificativas aprovadas pelo Secretário Municipal de Saúde até o limite legal previsto nos Termos da Lei.

OS
AX

OS
LS

OS
ERL



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente Contrato, as partes contratantes deverão observar as seguintes condições gerais:

I. O acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência.

II. O encaminhamento e o atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS e sem prejuízo da observância das ações e regras da Coordenadoria de Regulação.

III. A gratuidade das ações e dos serviços de saúde ao usuário executados no âmbito deste Contrato.

IV. Os serviços ora contratados dispostos no Plano Operativo/Documento Descritivo, serão realizados, em regime de internação e/ou ambulatorial, exclusivamente nas dependências da CONTRATADA, estando sujeitos a apresentação dos dados de produção que comprovem a prestação de serviços, ao monitoramento, a avaliação e a auditoria.

V. A CONTRATADA colocará à disposição do SUS a sua capacidade instalada necessária para o atendimento do volume assistencial definido no Plano Operativo/Documento Descritivo e na Programação Físico-Orçamentária/FPO.

VI. A garantia da contraprestação integral pelos serviços prestados desde que atendidas às normas do SUS.

VII. A observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS.

VIII. A elaboração e implementação de protocolos técnicos de atendimento e de encaminhamento para as ações de saúde em conjunto com a CONTRATANTE.

IX. O estabelecimento de metas quantitativas para as atividades de saúde decorrentes deste Contrato.

X. A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPÉCIE DE INTERNAÇÃO

Para atender ao objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a realizar as internações hospitalares em leitos da instituição, devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, em duas espécies de internação:

I. Internação Eletiva.

II. Internação de Emergência ou de Urgência.

Parágrafo primeiro as internações eletivas serão realizadas, somente após o recebimento da Autorização de Internação Hospitalar – AIH, que será emitida por profissional do SUS a

DS
RX

DS
LS

DS
ERA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

serviço da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP, após a análise e aprovação de laudo médico apresentado pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo Nas internações de Urgência/Emergência, a CONTRATADA deverá proceder ao preenchimento do Laudo Médico na ocasião da internação e, o encaminhamento para solicitação da AIH deverá ocorrer, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas após a internação, para que a Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP após análise, autorizar a emissão da AIH.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A assistência ambulatorial compreende ações de saúde de média e de alta complexidade. As ações de alta complexidade requerem autorização prévia.

Parágrafo primeiro para o cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA que realizar a assistência ambulatorial de Alta Complexidade, obriga-se ao encaminhamento do Laudo de Solicitação da Autorização de Alta Complexidade – APAC, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atendimento – SIGA, à Central de Autorização de APAC da Coordenadoria de Regulação para que seja submetido a análise e autorização.

Parágrafo segundo Os serviços ambulatoriais ora contratados obedecerão aos valores quantitativos e financeiros estimados conforme Ficha de Programação Orçamentária – FPO, que integra este instrumento, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA ASSISTÊNCIA

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a oferecer ao paciente os recursos necessários a seu atendimento/assistência médico-ambulatorial, destacando-se os seguintes quesitos:

- a) Atendimento médico nas especialidades relacionadas no Plano Operativo/Documento Descritivo que integra o presente Contrato com realização de todos os procedimentos específicos necessários para cada área, tanto na fase de tratamento quanto na fase de recuperação, incluindo os de rotina, urgência ou emergência;
- b) Todos os recursos disponíveis de diagnóstico e tratamento necessários ao atendimento dos usuários do SUS;
- c) Recursos Humanos - compostos por equipe multidisciplinar;
- d) Medicamentos receitados, de acordo com a listagem do Sistema Único de Saúde, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e materiais médico-hospitalares utilizados, incluindo-se sangue e hemoderivados;
- e) Instalações Físicas de acordo com a legislação vigente;
- f) Utilização de sala de cirurgia, material e serviços do centro cirúrgico e instalações correlatas;





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- g) Materiais e Equipamentos;
- h) Serviços de enfermagem;
- i) Serviços gerais;
- j) Fornecimento de roupa hospitalar;
- k) Alimentação com observância das dietas prescritas;
- l) Procedimentos especiais, como fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia, fisioterapia e outros necessários ao adequado atendimento do paciente, de acordo com a capacidade instalada da CONTRATADA;
- m) Referência com serviço de ambulância / remoção de paciente;
- n) Registrar em prontuário único todas as informações referentes à evolução clínica e a assistência prestada ao paciente, conforme norma do Conselho Federal de Medicina;
- o) O prontuário único deve conter registros de todos os profissionais envolvidos diretamente na assistência ao paciente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá observar todas as normas vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas na Chamada Pública que precedeu a celebração do presente Contrato.

Os serviços ora contratados serão prestados por profissionais, devidamente incluídos no banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Contrato, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento contratado:

- I. Membro de seu corpo clínico;
- II. Profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;
- III. Profissional autônomo que, eventual ou permanentemente, preste serviço à CONTRATADA, ou seja, por esta autorizada a fazê-lo.

Parágrafo segundo Equipara-se ao profissional autônomo definido no item III do parágrafo primeiro, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.

Parágrafo terceiro É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste Contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP.

DS
RX

DS
LS

DS
ERL



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Parágrafo quarto No tocante à internação e ao acompanhamento de paciente, serão cumpridas as seguintes normas:

- a) Os pacientes serão internados em enfermaria ou quarto com o número máximo de leitos previstos nas normas técnicas específicas para hospitais;
- b) Será vedada cobrança por serviços médicos, hospitalares e outros complementares da assistência devida à pacientes, implicando em penalidades e poderá ensejar a rescisão deste Contrato;
- c) A CONTRATADA responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita a paciente ou a seu representante por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do objeto deste CONTRATO;
- e) Em internações de crianças, adolescentes e pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, terão asseguradas a presença de acompanhante, em tempo integral, conforme estabelecido nos Estatutos da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e do Idoso (Lei nº 10.641/2003);
- f) A CONTRATADA deverá adotar os princípios da Política Nacional de Humanização, em especial "visita aberta";
- g) Submeter-se à política de Regulação do Gestor dispendo a totalidade dos serviços contratados para a Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP, observadas as normas, fluxos e protocolos pré-definidos;
- h) A CONTRATADA obriga-se a informar diariamente o número de vagas de internação disponíveis, a fim de manter atualizado o sistema de regulação da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP;
- i) A CONTRATADA fica obrigada a internar pacientes no limite dos leitos contratados, ainda que, por falta ocasional de leito vago em enfermaria, tenha de acomodá-los em instalação de nível superior à ajustada neste Contrato, sem direito à cobrança de sobrepreço;
- j) A CONTRATADA fica obrigada a identificar o paciente por meio do Cartão Nacional de Saúde;
- k) A CONTRATADA obriga-se a atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;
- l) A CONTRATADA obriga-se a prescrever os medicamentos de acordo com a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;
- m) A CONTRATADA obriga-se a observar, integralmente, os protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivo gestor do SUS;
- n) A CONTRATADA deverá observar o estabelecimento das metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes deste Contrato.

Parágrafo quinto Sem prejuízo de acompanhamento, fiscalização e normatização suplementares exercidos pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP sobre a

OS
IX

OS
LS

OS
ERA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

execução do objeto deste Contrato, a CONTRATADA reconhece, nos termos da legislação vigente, a prerrogativa de avaliação, regulação, controle e auditoria dos órgãos gestores do SUS, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

Parágrafo sexto A eventual mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA será imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

Parágrafo sétimo Na hipótese de que trata o Parágrafo sexto, a CONTRATANTE poderá rever as condições deste Contrato.

Parágrafo oitavo A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

Parágrafo nono A CONTRATADA obriga-se a informar ao gestor as eventuais alterações na capacidade instalada do serviço.

Parágrafo décimo A CONTRATADA ficará exonerada de responsabilidade pelo não atendimento de usuários do SUS, na hipótese de vir a ocorrer atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pelo poder público, ressalvadas situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna, e situações de urgência ou emergência.

Parágrafo décimo primeiro A CONTRATADA obriga-se a informar ao usuário do SUS, prévia e expressamente, quando um tratamento proposto for experimental ou fizer parte de pesquisa, que decidirá de forma livre e esclarecida sobre a sua participação na mesma.

Parágrafo décimo segundo A CONTRATADA obriga-se a afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

Parágrafo décimo terceiro A CONTRATADA obriga-se a justificar a pacientes ou a seus representantes, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato.

Parágrafo décimo quarto A CONTRATADA obriga-se a esclarecer pacientes e/ou responsáveis legais sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

Parágrafo décimo quinto A CONTRATADA obriga-se a respeitar a decisão de paciente e/ou responsáveis legais, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

Parágrafo décimo sexto Manter atualizados os prontuários e o arquivo médico, de acordo com a Legislação vigente dos órgãos competentes.

Parágrafo décimo sétimo A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade de dados e informações sobre pacientes.

OS
RX

OS
LS

OS
ERL



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Parágrafo décimo oitavo A CONTRATADA obriga-se a manter em pleno funcionamento Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, Comissão de Análise de Óbitos, Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Ética Médica e demais, de acordo com determinações dos Conselhos Regional e Federal de Medicina.

Parágrafo décimo nono A CONTRATADA obriga-se a instalar, no prazo previsto para cada caso, qualquer outra comissão que venha a ser criada por lei ou norma infra legal, independentemente de notificação da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP.

Parágrafo vigésimo A CONTRATADA obriga-se a fornecer aos pacientes ou seus responsáveis legais, relatório do atendimento prestado, com os seguintes dados quando solicitado ou à época da saída do serviço:

- a) Nome do paciente;
- b) Nome do Serviço;
- c) Localidade;
- d) Motivo da Internação;
- e) Data da Internação;
- f) Data da Alta;
- g) Tipo de prótese, materiais e/ou procedimentos especiais utilizados, quando for o caso;
- h) Diagnóstico pelo Código Internacional de Doenças (CID) na versão vigente à época,
- i) O cabeçalho do documento conterá o seguinte esclarecimento:

"Esta conta deverá ser paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada a cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título".

Parágrafo vigésimo primeiro A CONTRATADA fica obrigada a seguir as normas vigentes, pertinentes à prestação de assistência à saúde, entre as quais:

- a) Atualizar mensalmente o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- b) Manter atualizado o Alvará Sanitário emitido pela Vigilância em Saúde competente;
- c) Apresentar relatórios de atividades sempre que solicitado pelo gestor;
- d) Garantir o acesso dos Conselhos de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;
- e) Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização/PNH, principalmente quanto a:
 - I. Redução das filas e do tempo de espera para atendimento acolhedor e resolutivo baseado em critérios de risco;

DS
RX

DS
LS

DS
ERL



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

II. Que todo usuário do SUS saiba nomear quem são os profissionais que cuidam da sua saúde;

III. Visita aberta, entre outras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP.

Parágrafo primeiro O custo da desmobilização, incluindo aquele relativo à dispensa do pessoal e terceiros contratados pela CONTRATADA para execução do objeto deste CONTRATO é de responsabilidade da mesma, não cabendo indenização a qualquer título a ser paga pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo A CONTRATADA será responsável pela indenização de danos causados a pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária; de negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissional ou preposto, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

Parágrafo terceiro A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato por órgãos do SUS não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo quarto A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se a casos de danos decorrentes de defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo quinto A CONTRATADA deverá observar todas as normas vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas na Chamada Pública que precedeu a celebração do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos partícipes:

- a) Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
- b) Elaboração do Documento Descritivo/Plano Operativo;
- c) Educação permanente de recursos humanos;
- d) Aprimoramento da atenção à saúde.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

São encargos dos partícipes:

DA CONTRATADA:

DS
IX

DS
LS

DS
EXL



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- a) Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano de Trabalho//Plano Operativo, parte integrante deste Contrato.
- b) Obriga-se a apresentar, quadrimestralmente, relatório de atividades descrevendo os resultados dos indicadores pactuados no plano de trabalho, com resultado/alcance mínimo de 85 pontos;

DA CONTRATANTE:

- a) Transferir os recursos previstos neste Contrato à CONTRATADA conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste ajuste;
- b) Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
- c) Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
- d) Analisar os relatórios elaborados pela CONTRATADA, comparando-se as metas do Plano de trabalho com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;
- e) Aplicar desconto de 0,1% sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados (Média e Alta Complexidade) no cumprimento das metas estabelecidas, com alcance mínimo de 85 pontos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

A CONTRATADA participa da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N.º 2 de 28 DE SETEMBRO DE 2017 - Seção - VI Do Eixo de Contratualização (Origem: PRT MS/GM 3390/2013, CAPÍTULO III, Seção V), onde os serviços prestam ações de saúde por meio de contratualização, estabelecendo compromissos entre as partes promovendo a qualificação da assistência e estabelecendo a forma de repasse de recursos condicionados ao cumprimento e monitoramento de metas quali-quantitativas, na modalidade de orçamentação parcial, sendo a forma de financiamento composta por um valor pós-fixado e um valor pré-fixado.

DO FINANCIAMENTO:

FONTE RECURSO	PRÉ-FIXADO				PÓS-FIXADO	
	FIXO				POR PRODUÇÃO	
FINANCIAMENTO MENSAL	MAC-MC	INTEGRASUS	IAC	FIDEPS	MAC-AC	FAEC
FONTE 02 Transferências Federais	R\$ 358.908,68	R\$ 24.873,95	R\$ 812.555,73	R\$ 150.000,00	R\$ 709.915,90	R\$ 154.790,64
FINANCIAMENTO MENSAL	PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N.º 2				PORTARIA N.º 91	
FONTE 00 Tesouro Municipal	R\$ 2.939.752,73 - Custos apresentados pelo prestador no atendimento de pacientes oncológicos para casos novos e de segmento				R\$ 79.594,25 - Complementação dos custos pagos pela Tabela SUS já demonstrado pelo prestador no Convenio vigente até 09/12/2023	

MAC: Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade
 MC: Procedimentos Média Complexidade
 AC: Procedimentos Alta Complexidade
 INTEGRASUS: Incentivo federal para entidades filantrópicas

DS
IX

DS
LS

DS
ERL



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

IAC: Incentivo federal à contratualização

FAEC: Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação

FIDEPS: Fator de Incentivo ao Desenvolvimento e Pesquisa

DO VALOR PÓS-FIXADO:

A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE a importância referente aos serviços contratados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - Tabela SUS do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME AMBULATORIAL e HOSPITALAR, SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS, tem valor estimado anual de R\$ 8.518.990,76 (oito milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a R\$ 709.915,90 (setecentos e nove mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos) mensais para os procedimentos classificados como de "Alta Complexidade", acrescidos do valor anual estimado em R\$ 1.857.487,73 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), correspondentes a R\$ 154.790,64 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de "Ações Estratégicas" conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO parte integrante deste Termo, conforme tabela:

COMPONENTE PÓS-FIXADO	VL. MENSAL (R\$)	VL. ANUAL (R\$)
Alta Complexidade SIA	172.015,80	2.064.189,60
Alta Complexidade / Oncologia / SIA	414.818,12	4.977.817,44
Alta Complexidade SIH	123.081,98	1.476.983,72
Total Alta Complexidade - SIA/SIH	709.915,90	8.518.990,76
FAEC SIA	29.663,65	355.963,80
FAEC SIH	125.126,99	1.501.523,93
TOTAL FAEC - SIA/SIH	154.790,64	1.857.487,73
TOTAL PÓS-FIXADO	864.706,54	10.376.478,48

DO VALOR PRÉ-FIXADO:

Parágrafo segundo A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE os recursos referentes às ações de MÉDIA COMPLEXIDADE, INTEGRASUS, INCENTIVO A CONTRATUALIZAÇÃO - IAC e FIDEPS o valor anual de R\$ 16.156.060,38 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e seis mil, sessenta reais e trinta e oito centavos), financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC correspondente ao desembolso mensal de R\$ 1.346.338,36 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) acrescidos do valor anual de R\$ 35.277.032,70 (trinta e cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, trinta e dois reais e setenta centavos) correspondentes ao desembolso mensal de R\$ 2.939.752,73 (dois milhões, novecentos e



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), sendo este valor calculado na diferença do valor da tabela SUS e os custos apresentados pela entidade no atendimento de pacientes oncológicos, que serão financiados com recursos do TESOIRO MUNICIPAL tendo como base o estipulados na PT MS Consolidação nº 2, art. 19 Capítulo IV anexo 2 do Anexo XXIV, para contemplar as despesas apresentadas pela entidade com pacientes oncológicos de seguimento e mais 277 pacientes/ano de casos novos nas áreas de Tórax, TMO, Neuro, Oftalmologia, Próstata, Tireoide e Transplante Hepático, que serão repassados conforme disposto abaixo:

- 40% vinculados ao cumprimento das metas de qualidade e,
- 60% vinculados ao cumprimento das metas quantitativas (físicas) pactuadas.

COMPONENTE PRÉ-FIXADO	VL. MENSAL (R\$)	VL. ANUAL (R\$)
Média Complexidade SIA	226.429,58	2.717.154,96
Média Complexidade SIH	132.479,10	1.589.749,26
Total de Média Complexidade	358.908,68	4.306.904,22
INTEGRASUS	24.873,95	298.487,40
IAC	812.555,73	9.750.668,76
FIDEPS	150.000,00	1.800.000,00
TOTAL PRÉ-FIXADO FONTE 02	1.346.338,36	16.156.060,38
RECURSO DO TESOIRO MUNICIPAL (art. 19 da Portaria da Consolidação Nº 02/2017) FONTE 00	2.939.752,73	35.277.032,70
TOTAL PRÉ-FIXADO FONTE 02 + FONTE 00	4.286.091,09	51.433.093,08

Parágrafo terceiro Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo quarto Com base no estabelecido na Portaria SMS nº 91/2021 serão financiados os procedimentos Cirúrgicos, que deverão ser apresentados pela CONTRATADA mensalmente pelo Sistema de Informações Hospitalares e complementados com recursos do Tesouro Municipal de acordo com o detalhado no quadro abaixo:

A.C. CAMARGO - PROPOSTA PORTARIA 91/21					
Procedimentos	Custo/ procedimento	Valor Tabela SUS	Diferença unitária	Qtde. cirurgias realizadas / ano	Diferença Total
04.04 - Cirurgia das Vias Aéreas Superiores, da Face, da Cabeça e do Pescoço	R\$ 1.498,01	R\$ 39,37	R\$ 1.458,64	6	R\$ 8.751,84
04.06 - Cirurgia do Aparelho Circulatório	R\$ 3.085,59	R\$ 428,64	R\$ 2.656,95	60	R\$ 159.417,00
04.07 - Cirurgia do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos e Parede Abdominal	R\$ 18.120,61	R\$ 2.350,88	R\$ 15.769,73	38	R\$ 228.343,19
04.09 - Cirurgia do Aparelho Geniturinário	R\$ 6.871,04	R\$ 1.582,73	R\$ 5.288,31	26	R\$ 44.494,82
04.12 - Cirurgia Torácica	R\$ 10.217,99	R\$ 1.029,44	R\$ 9.188,55	18	R\$ 165.393,90
04.16 - Cirurgia em Oncologia	R\$ 87.219,84	R\$ 31.592,85	R\$ 55.626,99	92	348.730,24
			Ano	240	955.130,99
			Mês	20	79.594,25



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O valor anual de até R\$ 955.130,99 (novecentos e cinquenta e cinco mil e cento e trinta reais e noventa e nove centavos) equivalente a até R\$ 79.594,25 (setenta e nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais, correspondente 240 Procedimentos Cirúrgicos por ano, que serão repassados mensalmente de acordo com o efetivamente realizados, processados e aprovados pelos Sistemas do SUS.

Parágrafo quinto As despesas decorrentes deste Contrato correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso 00.1.500.9001 e nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso 02.1.600.1168.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A apresentação da prestação de contas deste Contrato se dará da seguinte forma:

Parágrafo primeiro A CONTRATADA se obriga a apresentar as informações regulares do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS, ou outros sistemas que porventura forem implantados pelo Ministério da Saúde e solicitados pela CONTRATANTE e que vão alimentar o Banco de Dados do DATASUS/MS:

I - Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS: a produção ambulatorial será apresentada mensalmente, por meio do BPA, BPA I e/ou APAC onde a CONTRATADA registra o atendimento referente ao período de atendimento, que irá gerar os valores da produção aprovada, por meio da consistência dos dados de procedimento realizado e do cadastro atualizado (CNES);

II - Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS: a produção referente às internações realizadas será apresentada, mensalmente, contendo os dados das Autorizações de Internação Hospitalar – AIH. A captação dos dados é feita por meio magnético ou eletrônico que são gerados no próprio hospital, através de programa desenvolvido pelo DATASUS e distribuído aos Gestores Estaduais e Municipais que se responsabilizam pelo treinamento das Unidades Hospitalares.

Parágrafo segundo A CONTRATADA apresentará mensalmente a CONTRATANTE as faturas e os documentos referentes aos serviços prestados, obedecendo aos procedimentos e os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e devidamente gerenciados pela CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro Como o recurso do Tesouro Municipal - Fonte 00, trata da complementação de valores referentes aos procedimentos elencados no Parágrafo quarto da CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO, efetivamente realizados, em cumprimento com as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo, conforme determina o Decreto n.º 49.539/2008 ou outra legislação que venha a substituir, deverá prestar contas de sua aplicação, garantidas a transparência no processo de destinação e uso do recurso público, a CONTRATADA deverá



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

encaminhar a Divisão de Avaliação e Qualificação da Assistência Complementar/CACAC o Relatório da Produção (ANEXO I) até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento, por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável legal, via e-mail e prestar contas de sua aplicação, garantida a transparência no processo de destinação e uso do recurso público, devendo apresentar, mensalmente a Declaração de Veracidade, MODELO I, juntamente com o ANEXO I de prestação de contas, parte integrante deste Contrato.

Os Relatórios de Produção (ANEXO I) serão validados pela Coordenadoria de Regulação e pela Central de Regulação de Urgência e Emergência/CR- e os pacientes que são objeto desses atendimentos deverão necessariamente ter sido regulados e encaminhados única e exclusivamente por meio do Sistema SIGA – SMS e/ ou CROSS/SIRESP.

Parágrafo quarto A CONTRATANTE, após o processamento da produção apresentada, informará à CONTRATADA o valor aprovado pelos sistemas do Ministério da Saúde para emissão da Nota Fiscal no valor correspondente.

Parágrafo quinto A CONTRATANTE, após a revisão dos documentos, efetuará o pagamento do valor finalmente apurado, depositando-o na conta da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência 1911-9 Conta corrente 103.600-9, a partir da data em que se efetivar o crédito financeiro do Fundo Nacional de Saúde - FNS no Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Parágrafo sexto As contas, rejeitadas pelo serviço de processamento de dados ou pela conferência técnica e administrativa, serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, representada pela Divisão de Sistemas de Produção e Cadastro do SUS, obedecendo ao cronograma do Ministério da Saúde, disponibilizado pela CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas por culpa da CONTRATANTE, esta garantirá à CONTRATADA o pagamento, no prazo avançado neste Contrato, do valor correspondente ao mês imediatamente anterior, acertando eventuais diferenças no pagamento seguinte; ficando, contudo, exonerada do pagamento de multa ou de quaisquer outras sanções e encargos financeiros.

Parágrafo oitavo As contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação, controle e auditoria do SUS, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

O não cumprimento pelo Ministério da Saúde da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes deste CONTRATO não transfere para a CONTRATANTE a obrigação de pagar os serviços ora contratados, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.

Parágrafo único A CONTRATANTE responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de eventual excesso.

OS
IX

OS
LS

OS
EXR



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será avaliada pelos órgãos competentes do SUS mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das CLÁUSULAS e condições estabelecidas neste instrumento a verificação dos dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo primeiro A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, ser submetida à auditoria especializada.

Parágrafo segundo A CONTRATANTE poderá realizar a qualquer tempo visita técnica às instalações da CONTRATADA para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas por ocasião da assinatura deste Contrato.

Parágrafo terceiro Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, sem autorização da CONTRATANTE, poderá ensejar a rescisão deste Contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo quarto A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o Ministério da Saúde, a própria CONTRATANTE ou paciente e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato.

Parágrafo quinto A CONTRATADA facilitará a CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive eventual fornecimento de dados médicos de pacientes assistidos pela CONTRATADA, especialmente, para o exercício regular de direitos em processo judicial quando a CONTRATANTE figura como ré (Fundamento legal: Inciso VI, Art. 7º, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

Parágrafo sexto Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa e o direito à interposição de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente autorizará CONTRATANTE a aplicar-lhe as sanções previstas na Lei Federal Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou qualquer que venha a substituir, ou seja:

I. Advertência.

II. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração; por até 2 (dois) anos.

DS
AX

DS
LS

DS
ERL



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

IV. Multa a ser cobrada segundo os seguintes critérios:

a) Pela inexecução total do objeto do CONTRATO, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados;

b) Pelo retardamento no início da prestação dos serviços contratados, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor estimado dos serviços em atraso até o 10º dia, data a partir da qual se caracterizará o inadimplemento absoluto;

c) Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos serviços executados ou não executados em desacordo com o presente Contrato ou com as normas legais e infralegais, aplicáveis à espécie;

d) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto do Contrato, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados;

e) Pela rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados.

Parágrafo primeiro A imposição das penalidades previstas nesta CLÁUSULA dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada as circunstâncias objetivas de cada ocorrência.

Parágrafo segundo As sanções previstas nos itens I, II e III desta CLÁUSULA poderão ser aplicadas juntamente com multa.

Parágrafo terceiro O valor de eventuais multas será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

Parágrafo quarto A imposição de qualquer das sanções não ilidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade tiver acarretado para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal ou ética do autor do fato.

Parágrafo quinto A violação ao disposto na alínea c. do Parágrafo quarto da CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA deste Contrato, além de sujeitar a CONTRATADA às sanções previstas nesta cláusula, autorizará a CONTRATANTE a reter o montante devido à CONTRATADA, o valor indevidamente cobrado, para fins de ressarcimento do usuário do SUS.

OR
LS
ERL



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Parágrafo sexto O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo débito no CADIN e no Sistema Municipal da Dívida Ativa, bem como o ajuizamento do competente processo de execução fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO/DENÚNCIA

Parágrafo primeiro qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente Contrato, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento deste Contrato.

Parágrafo segundo Poderá a CONTRATADA rescindir o presente Contrato no caso de descumprimento das obrigações da CONTRATANTE, em especial no caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos, mediante notificação prévia, devidamente motivada, de 90 (noventa) dias a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo terceiro em caso de rescisão do presente Contrato pela CONTRATANTE não caberá, à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, salvo o pagamento pelos serviços executados até a data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS PRAZOS RECURSAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste Contrato ou de sua rescisão, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

^{DS}
IX

^{DS}
LS

^{DS}
ERL



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATADA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP no tratamento de dados pessoais.

Parágrafo primeiro A CONTRATADA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

Parágrafo segundo Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo do presente CONTRATO, ou em razão dele, deverão observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e pela CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do fato, a ocorrência de qualquer situação que possa acarretar potencial ou efetivo risco ou danos aos titulares dos dados pessoais, e/ou que não esteja de acordo com os protocolos e normas de proteção de dados pessoais.

Parágrafo quarto A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP, relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP em seu acompanhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de 09/12/2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação vigente, salvo o estipulado no Parágrafo segundo da CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO.

DS
AX

DS
LS

DS
ERA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas ou omissas no presente Contrato que não puderem ser resolvidas pela própria CONTRATANTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 09 de Dezembro de 2.023



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DocuSigned by:

Eduardo Ribeiro Adriano

776697E04812417

EDUARDO RIBEIRO ADRIANO
FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE / A.C. CAMARGO CANCER CENTER

DocuSigned by:

Luciana Spring

AAE25D05E1034F1

LUCIANA SPRING
FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE / A.C. CAMARGO CANCER CENTER

TESTEMUNHAS

DocuSigned by:

Andreia Xavier de Souza

27EA413370FC421

Andreia Xavier de Souza

CPF: 287.444.778-13

Dr. Benedito Accacio Borges Neto
Secretário Executivo Adjunto
SERMAP - SMS.G



Página 19 de 42



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO I

Nome da Instituição (usar papel timbrado)
 Procedimentos Cirúrgicos Oncológicos

Contrato nº _____
 Competência: ____/____/____

Ordem	Iniciais do Nome do Paciente	Data de Nascimento	Nº Cartão SUS	Data da Vaga (1ª Internação no SIGA)	Especialidade	SIH				
						Procedimento Realizado	Código SUS	Nº ADR	Data da Cirurgia	Data da Alta
1	L.C.S.	____/____/____	_____	____/____/____					____/____/____	____/____/____
2										
3										
4										
5										
6										

São Paulo, ____ de ____ de 20 ____

Assinatura da Representante Legal

1. A CONTRATADA se compromete a apresentar este Anexo, referentes aos serviços efetivamente prestados, até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento, devidamente assinado pelo responsável legal

2. Os pacientes objeto desses atendimentos (procedimentos cirúrgicos eletivos) deverão necessariamente ter sido regulados e encaminhados única e exclusivamente pelo Sistema SIGA, em vagas específicas para especialidades oncológicas, de acordo com os fluxos estabelecidos pela Regulação.

LS LX EXL



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MODELO I

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE E AUTENTICIDADE COM REFERÊNCIA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO MUNICIPAL

Eu, _____ representante legal do _____, com sede à Rua/Avenida _____, nº _____, inscrito no CNPJ nº _____, Contrato nº _____, declaro para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações fornecidas no (ANEXO I) apresentadas para a prestação de contas referente a disponibilização de recursos do Tesouro Municipal, mês de ____/____, são verdadeiras e autênticas. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, _____ de _____ de 20____

^{DS}
LS

^{DS}
AX

^{DS}
ERA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO II

Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar
Divisão de Controle da Assistência Complementar
A. C. CAMARGO CANCER CENTER - CNES 2077531
FPO - FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	COMP.	FINANC.	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VL. UNIT. (R\$)	FÍSICO	VL. TOTAL
01.01.01.002-8	MC	MAC	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2,70	10	27,00
01.01 - AÇÕES COLETIVAS/INDIVIDUAIS EM SAÚDE					10	27,00
02.01.01.002-0	MC	MAC	BIÓPSIA / PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	14,10	1	14,10
02.01.01.006-2	MC	MAC	BIÓPSIA DE BEXIGA	41,68	2	83,36
02.01.01.015-1	MC	MAC	BIÓPSIA DE ENDOMETRIO	18,33	1	18,33
02.01.01.021-6	MC	MAC	BIÓPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO	71,15	3	213,45
02.01.01.027-5	MC	MAC	BIÓPSIA DE MEDULA OSSEA	200,00	1	200
02.01.01.032-1	MC	MAC	BIÓPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	188,78	1	188,78
02.01.01.033-0	MC	MAC	BIÓPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	188,26	1	188,26
02.01.01.037-2	MC	MAC	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	25,83	1	25,83
02.01.01.038-0	MC	MAC	BIÓPSIA DE PENIS	18,33	1	18,33
02.01.01.041-0	MC	MAC	BIÓPSIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL	202,81	2	405,62
02.01.01.047-0	MC	MAC	BIÓPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE - PAAF	23,73	5	118,65
02.01.01.050-0	MC	MAC	BIÓPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	18,33	1	18,33
02.01.01.051-8	MC	MAC	BIÓPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	18,33	1	18,33
02.01.01.052-6	MC	MAC	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	21,56	1	21,56
02.01.01.058-5	MC	MAC	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	66,48	2	132,96
02.01.01.060-7	MC	MAC	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	140,00	3	420,00
02.01.01.063-1	MC	MAC	PUNÇÃO LOMBAR	7,04	1	7,04
02.01.01.064-0	MC	MAC	PUNÇÃO P/ ESVAZIAMENTO	13,25	1	13,25
02.01.01.066-6	MC	MAC	BIÓPSIA DO COLO UTERINO	18,33	1	18,33
02.01.02.001-7	MC	MAC	COLETA DE LAVADO BRONCO-ALVEOLAR	2,80	1	2,8
02.01 - COLETA DE MATERIAL					31	2.127,31
020201002	MC	MAC	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	2,01	20	40,20
020201007	MC	MAC	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	10,00	1	10,00
020201012	MC	MAC	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1,85	50	92,50
020201014	MC	MAC	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	1	3,68
020201015	MC	MAC	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	1	3,68
020201016	MC	MAC	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	3,68	1	3,68
020201018	MC	MAC	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	30	67,50
020201019	MC	MAC	DOSAGEM DE AMÔNIA	3,51	3	10,53
020201020	MC	MAC	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2,01	600	1.206,00
020201021	MC	MAC	DOSAGEM DE CÁLCIO	1,85	50	92,50
020201022	MC	MAC	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	3,51	500	1.755,00
020201023	MC	MAC	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01	1	2,01



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

020201025	MC	MAC	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68	1	3,68
020201026	MC	MAC	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	5	9,25
020201027	MC	MAC	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	250	877,50
020201028	MC	MAC	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	250	877,50
020201029	MC	MAC	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	250	462,50
020201031	MC	MAC	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	700	1.295,00
020201032	MC	MAC	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	20	73,60
020201033	MC	MAC	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	10	41,20
020201036	MC	MAC	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	250	920,00
020201038	MC	MAC	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	60	935,40
020201039	MC	MAC	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	60	210,60
020201040	MC	MAC	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	80	1.252,00
020201041	MC	MAC	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	1	2,01
020201042	MC	MAC	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	500	1.005,00
020201043	MC	MAC	DOSAGEM DE FOSFORD	1,85	100	185,00
020201044	MC	MAC	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01	1	2,01
020201046	MC	MAC	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	500	1.755,00
020201047	MC	MAC	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	500	925,00
020201049	MC	MAC	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68	1	3,68
020201050	MC	MAC	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	200	1.572,00
020201053	MC	MAC	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	15	55,20
020201055	MC	MAC	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	30	67,50
020201056	MC	MAC	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	400	804,00
020201060	MC	MAC	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	700	1.295,00
020201061	MC	MAC	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	20	28,00
020201062	MC	MAC	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	50	92,50
020201063	MC	MAC	DOSAGEM DE SODIO	1,85	700	1.295,00
020201064	MC	MAC	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	700	1.407,00
020201065	MC	MAC	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	700	1.407,00
020201066	MC	MAC	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	30	123,60
020201067	MC	MAC	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	250	877,50
020201069	MC	MAC	DOSAGEM DE UREIA	1,85	700	1.295,00
020201070	MC	MAC	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	100	1.524,00
020201071	MC	MAC	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68	1	3,68
020201072	MC	MAC	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	40	176,80
020201073	MC	MAC	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65	50	782,50
020201076	MC	MAC	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	250	3.810,00
020202002	MC	MAC	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	50	136,50
020202003	MC	MAC	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	50	136,50
020202004	MC	MAC	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73	1	2,73
020202007	MC	MAC	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73	1	2,73



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

020202009	MC	MAC	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	2,73	1	2,73
020202012	MC	MAC	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	10	28,50
020202013	MC	MAC	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	150	865,50
020202014	MC	MAC	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	150	409,50
020202015	MC	MAC	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73	30	81,90
020202018	MC	MAC	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11	1	4,11
020202017	MC	MAC	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48	1	6,48
020202019	MC	MAC	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61	1	7,61
020202020	MC	MAC	DOSAGEM DE FATOR V	4,73	1	4,73
020202022	MC	MAC	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63	1	6,63
02.02.02.025-B	MC	MAC	DOSAGEM FATOR X	6,88	1	6,88
020202024	MC	MAC	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91	1	18,91
020202029	MC	MAC	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60	1	4,60
020202030	MC	MAC	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	1	1,53
020202035	MC	MAC	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	200	1.082,00
020202036	MC	MAC	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	1	2,73
020202037	MC	MAC	HEMATOCRITO	1,53	1	1,53
020202038	MC	MAC	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	900	3.699,00
020202039	MC	MAC	LEUCOGRAMA	2,73	1	2,73
020202040	MC	MAC	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00	1	25,00
020202044	MC	MAC	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73	1	2,73
02.02.02.049-5	MC	MAC	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	2,73	20	54,60
020202050	MC	MAC	PROVA DO LACO	2,73	1	2,73
020202052	MC	MAC	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	12,00	1	12,00
02.02.02.054-1	MC	MAC	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73	1	2,73
020203001	MC	MAC	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00	1	15,00
020203004	MC	MAC	DETECAÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00	1	65,00
020203006	MC	MAC	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	1	9,25
020203008	MC	MAC	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	200	1.850,00
020203009	MC	MAC	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	20	301,20
020203010	MC	MAC	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	200	3.284,00
020203011	MC	MAC	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55	30	406,50
020203012	MC	MAC	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	1	17,16
020203013	MC	MAC	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	1	17,16
020203015	MC	MAC	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	20	343,20
020203016	MC	MAC	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	20	185,00
020203018	MC	MAC	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	20	343,20
020203020	MC	MAC	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	1	2,83
020203022	MC	MAC	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16	10	171,60
020203023	MC	MAC	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	10	800,00
020203025	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	1	10,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

020203026	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	1	10,00
020203027	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	1	8,67
020203029	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00	5	425,00
020203030	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	30	300,00
020203031	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55	1	18,55
020203032	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	1	17,16
020203034	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	1	17,16
020203035	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	1	18,55
020203036	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	1	18,55
020203037	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25	1	9,25
020203039	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25	1	9,25
020203045	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00	1	10,00
020203047	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	1	2,83
020203052	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	1	17,16
020203055	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16	20	343,20
020203056	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	1	17,16
020203058	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	20	343,20
020203059	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	20	343,20
020203060	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16	1	17,16
020203062	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	20	343,20
020203063	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55	20	371,00
020203064	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55	5	92,75
020203065	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78	5	38,90
020203067	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	50	927,50
020203068	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55	1	18,55
020203069	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25	1	9,25
020203070	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIÓIDES BRASILIENSIS	4,10	1	4,10
020203073	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83	2	5,66
020203074	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	6	66,00
020203075	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI-LEISHMANIAS	9,25	1	9,25
020203076	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	5	84,85
02.02.03.077-8	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA CRUZI	9,25	5	46,25
020203078	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55	50	927,50
020203079	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00	1	30,00
020203080	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	50	927,50
020203081	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	3	51,48
020203082	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	1	17,16
020203083	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	1	17,16



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

020203084	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16	5	85,80
020203085	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	5	58,05
020203087	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	5	92,75
020203089	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55	10	185,50
020203090	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00	1	20,00
020203091	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	20	371,00
020203092	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	5	85,80
020203095	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16	5	85,80
020203096	MC	MAC	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	150	2.002,50
020203097	MC	MAC	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	15	278,25
020203098	MC	MAC	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	5	92,75
020203100	MC	MAC	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83	1	2,83
02.02.03.101-2	MC	MAC	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	1	4,10
02.02.03.108-0	MC	MAC	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48	1	168,48
020203111	MC	MAC	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83	3	8,49
020203112	MC	MAC	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	10	100,00
020203113	MC	MAC	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	1	10,00
020203120	MC	MAC	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	15	135,00
020203121	MC	MAC	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13,35	150	2.002,50
020204002	MC	MAC	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04	1	3,04
02.02.04.003-8	MC	MAC	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	1	3,04
02.02.04.007-0	MC	MAC	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65	1	1,65
020204009	MC	MAC	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65	1	1,65
020204012	MC	MAC	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	3	4,95
020204013	MC	MAC	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25	1	10,25
020204014	MC	MAC	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	5	8,25
020204015	MC	MAC	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65	1	1,65
020205001	MC	MAC	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	100	370,00
020205002	MC	MAC	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	10	35,10
02.02.05.004-1	MC	MAC	CLEARANCE DE UREIA	3,51	1	3,51
020205006	MC	MAC	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70	1	3,70
020205008	MC	MAC	DOSAGEM DE CITRATO	2,01	1	2,01
020205009	MC	MAC	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	15	121,80
020205011	MC	MAC	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	10	20,40
020205018	MC	MAC	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40	10	24,00
020205030	MC	MAC	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44	10	44,40
020206001	MC	MAC	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54	200	2.508,00
020206003	MC	MAC	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69	1	14,69
020206004	MC	MAC	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	5	51,00



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

020206007	MC	MAC	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72	5	33,60
020206008	MC	MAC	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	10	141,20
020206009	MC	MAC	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	2	23,78
020206011	MC	MAC	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	1	11,53
020206012	MC	MAC	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38	2	28,76
020206013	MC	MAC	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	15	147,90
020206014	MC	MAC	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	3	33,75
020206016	MC	MAC	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	30	304,50
020206017	MC	MAC	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	1	11,55
02.02.06.019-5	MC	MAC	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15	1	14,15
020206018	MC	MAC	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	1	11,12
020206021	MC	MAC	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	15	117,75
020206022	MC	MAC	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	1	10,21
020206023	MC	MAC	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	30	236,70
020206024	MC	MAC	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	20	179,40
020206025	MC	MAC	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	100	896,00
020206026	MC	MAC	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	10	101,70
020206027	MC	MAC	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	40	1.725,20
020206028	MC	MAC	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35	1	15,35
020206029	MC	MAC	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	2	20,44
020206030	MC	MAC	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	5	50,75
020206031	MC	MAC	DOSAGEM DE RENINA	13,19	1	13,19
020206032	MC	MAC	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	10	153,50
020206033	MC	MAC	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	5	65,55
020206034	MC	MAC	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	100	1.043,00
020206035	MC	MAC	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	10	131,10
020206036	MC	MAC	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	15	230,25
020206037	MC	MAC	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	10	87,60
020206038	MC	MAC	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,80	10	118,00
020206039	MC	MAC	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	10	87,10
020207003	MC	MAC	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68	1	3,68
020207005	MC	MAC	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65	1	15,65
020207012	MC	MAC	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13	1	13,13
020207015	MC	MAC	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	1	17,53
020207019	MC	MAC	DOSAGEM DE COBRE	3,51	1	3,51
020207020	MC	MAC	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97	1	8,97
020207022	MC	MAC	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	1	35,22
020207029	MC	MAC	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00	1	10,00
020207033	MC	MAC	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65	1	15,65
020207036	MC	MAC	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	1	15,65
020208001	MC	MAC	ANTIBIOGRAMA	4,98	1	4,98
020208002	MC	MAC	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33	50	666,50

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

020208004	MC	MAC	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20	3	12,60
020208007	MC	MAC	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80	1	2,80
020208008	MC	MAC	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	10	56,20
020208011	MC	MAC	CULTURA PARA BAAR	5,63	5	28,15
020208012	MC	MAC	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25	20	205,00
020208013	MC	MAC	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19	5	20,95
020208014	MC	MAC	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80	5	14,00
020208015	MC	MAC	HEMOCULTURA	11,49	50	574,50
020208016	MC	MAC	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63	100	563,00
020208021	MC	MAC	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33	1	4,33
020208023	MC	MAC	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04	1	5,04
020209010	MC	MAC	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01	5	10,05
020209015	MC	MAC	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23	1	5,23
020209019	MC	MAC	MILOGRAMA	5,79	10	57,90
020209023	MC	MAC	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89	2	3,78
020209026	MC	MAC	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80	1	4,80
020209029	MC	MAC	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89	5	9,45
020210002	MC	MAC	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	160,00	3	480,00
02.02.10.003-0	MC	MAC	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	160,00	1	160,00
02.02.12.001-5	MC	MAC	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65	1	10,65
020212002	MC	MAC	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	100	137,00
020212008	MC	MAC	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	100	137,00
020212009	MC	MAC	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	1	2,73
02.02 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO					13.931	69.491,28
020301001	MC	MAC	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	13,72	25	343,00
020301003	MC	MAC	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	20,96	5	104,80
02.03.01.007-8	MC	MAC	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	17,63	5	88,15
020301008	MC	MAC	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	14,37	5	71,85
020302003	MC	MAC	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	40,78	200	8.156,00
020302004	MC	MAC	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	131,52	200	26.304,00
02.03 - DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA					440	35.067,80
020401002	MC	MAC	PLANIGRAFIA DE LARINGE	27,32	1	27,32
020401003	MC	MAC	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	8,38	1	8,38
020401005	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	8,38	1	8,38
020401006	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	6,88	1	6,88
020401007	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)	9,15	1	9,15
020401008	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	7,52	1	7,52



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

020401009	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE LARINGE	5,74	1	5,74
020401011	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	7,20	1	7,20
020401012	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	8,38	1	8,38
020401014	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	7,32	1	7,32
020401015	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	7,20	1	7,20
020401017	MC	MAC	RADIOGRAFIA PANORAMICA	9,03	7	63,21
020401018	MC	MAC	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	1,75	1	1,75
020401019	MC	MAC	SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	48,85	1	48,85
020402003	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	8,33	1	8,33
020402004	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	8,19	1	8,19
02.04.02.005-0	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	10,29	1	10,29
020402006	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	10,96	2	21,92
020402007	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	14,90	1	14,90
020402008	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	16,88	1	16,88
020402009	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	9,18	2	18,32
020402010	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	9,73	1	9,73
020402011	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	15,58	1	15,58
020402012	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	7,80	1	7,80
02.04.02.013-1	MC	MAC	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL - TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	0,00	1	0,00
020403003	MC	MAC	MAMOGRAFIA	22,50	1	22,50
02.04.03.004-8	MC	MAC	MARCAÇÃO PRE-CIRURGICA DE LESÃO NÃO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	62,50	1	62,50
020403007	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	8,37	1	8,37
020403008	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	19,24	3	57,72
020403009	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	7,98	1	7,98
020403012	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDOTICA)	5,56	1	5,56
020403014	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	12,02	1	12,02
020403015	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	9,50	70	665,00
020403017	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	6,88	10	68,80
020403018	MC	MAC	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45,00	75	3.375,00
020404001	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	6,42	1	6,42
020404002	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	7,40	1	7,40
020404003	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	7,40	1	7,40
020404004	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	7,40	1	7,40
020404005	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE BRACO	7,77	4	31,08
020404006	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	7,40	1	7,40
020404007	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90	1	5,90
020404008	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	5,62	1	5,62
020404009	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE MAO	6,30	1	6,30
020404010	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	6,00	3	18,00



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

020404011	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	7,98	1	7,98
020404012	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	6,91	1	6,91
020405001	MC	MAC	CLISTER OPACO C/ DUPL0 CONTRASTE	47,76	1	47,76
020405003	MC	MAC	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	32,61	1	32,61
020405008	MC	MAC	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	52,11	1	52,11
020405011	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	10,73	2	21,46
020405012	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	15,30	1	15,30
020405013	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	7,17	3	21,51
020405014	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	35,22	1	35,22
020405015	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRÁNSITO)	47,59	1	47,59
020405017	MC	MAC	URETROCISTOGRAFIA	52,11	1	52,11
020405018	MC	MAC	UROGRAFIA VENOSA	57,40	1	57,40
020405003	MC	MAC	ESCANOMETRIA	7,77	1	7,77
020406006	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	7,77	3	23,31
020406007	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	7,77	1	7,77
020406008	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	6,50	2	13,00
020406009	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77	8	62,16
020406010	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE CALCANE0	6,50	1	6,50
020406011	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94	15	134,10
020406012	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	6,78	9	61,02
020406013	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	7,16	1	7,16
020406014	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	9,29	1	9,29
020406015	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	6,78	2	13,56
020406016	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94	8	71,52
02.04.06.017-6	MC	MAC	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	9,29	1	9,29
02.04 - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA					280	5.562,00
020501003	MC	MAC	ECCOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	39,94	45	1.797,30
020501004	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	39,60	30	1.188,00
020502003	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN SUPERIOR	24,20	10	242,00
020502004	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL	37,95	55	2.087,25
020502005	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINARIO	24,20	20	484,00
020502006	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULACAO	24,20	15	363,00
020502007	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL	24,20	3	72,60
020502008	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	24,20	40	968,00
020502009	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL	24,20	80	1.936,00
020502010	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	24,20	10	242,00
020502011	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	24,20	6	145,20
020502012	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE	24,20	40	968,00
020502013	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	24,20	1	24,20
020502016	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA PELVICA (GINECOLOGICA)	24,20	5	121,00
020502018	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL	24,20	15	363,00

09
LS05
IX08
ERL



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02.05 - DIAGNÓSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA				375	11.001,55	
020901002	MC	MAC	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	112,66	40	4.506,40
020901003	MC	MAC	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	48,16	35	1.685,60
020901006	MC	MAC	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	23,13	5	115,65
020902001	MC	MAC	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	18,00	3	54,00
020904001	MC	MAC	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	36,02	1	36,02
020904002	MC	MAC	LARINGOSCOPIA	47,14	1	47,14
020904003	MC	MAC	TRAQUEOSCOPIA	348,59	1	348,59
02.09.04.004-1	MC	MAC	VIDEOLARINGOSCOPIA	45,50	4	182,00
02.09 - DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA				90	6.975,40	
021102003	MC	MAC	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	60	309,00
021102004	MC	MAC	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	30,00	1	30,00
021104002	MC	MAC	COLPOSCOPIA	3,38	1	3,38
021105011	MC	MAC	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	4,06	1	4,06
021106001	MC	MAC	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	24,24	1	24,24
021106002	MC	MAC	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	12,34	1	12,34
021106010	MC	MAC	FUNDOSCOPIA	3,37	1	3,37
021106011	MC	MAC	GONIOSCOPIA	6,74	1	6,74
021106012	MC	MAC	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24	20	484,80
021106017	MC	MAC	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	24,68	20	493,60
021106018	MC	MAC	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	64,00	1	64,00
021106025	MC	MAC	TONOMETRIA	3,37	20	67,40
021107001	MC	MAC	ANALISE ACUSTICA DA VOZ POR MEIO DE LABORATORIO DE VOZ	4,11	1	4,11
02.11.07.002-5	MC	MAC	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	21,00	1	21,00
021107003	MC	MAC	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	20,13	1	20,13
021107004	MC	MAC	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	21,00	5	105,00
021107006	MC	MAC	AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	18,00	1	18,00
021107006	MC	MAC	AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA	4,11	1	4,11
021107007	MC	MAC	AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ORAL	4,11	1	4,11
021107008	MC	MAC	AVALIAÇÃO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO	4,11	1	4,11
021107009	MC	MAC	AVALIAÇÃO P/ DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	24,75	1	24,75
021107011	MC	MAC	AVALIAÇÃO VOCAL	4,11	1	4,11
021107014	MC	MAC	EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	13,51	1	13,51
021107015	MC	MAC	ESTUDO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS TRANSITÓRIAS E PRODUTOS DE DISTRORÇÃO (EQA)	46,88	1	46,88
021107020	MC	MAC	IMITANCIOMETRIA	23,00	1	23,00
021107021	MC	MAC	LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF)	26,25	1	26,25
021107028	MC	MAC	PROVA DE FUNÇÃO TUBÁRIA	4,80	1	4,80
021107029	MC	MAC	REAVALIÇÃO DIAGNÓSTICA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA EM PACIENTE MAIOR DE 3 ANOS	22,55	1	22,55
021107035	MC	MAC	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLÓGICOS	12,12	1	12,12
021108002	MC	MAC	GASOMETRIA	2,78	1	2,78
021108005	MC	MAC	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA C/ BRONCODILATADOR (ESPIROMETRIA)	6,36	6	38,16

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

021109001	MC	MAC	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA	7,62	2	15,24
021109007	MC	MAC	UROFLUXOMETRIA	8,82	2	17,64
02.11 - MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES					160	1.935,29
021201001	MC	MAC	EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS EM DOADOR DE SANGUE	15,00	400	6.000,00
021201002	MC	MAC	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I	17,04	1	17,04
021201003	MC	MAC	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II	17,04	90	1.533,60
021201005	MC	MAC	SOROLOGIA DE DOADOR DE SANGUE	75,00	400	30.000,00
021202001	MC	MAC	DELEUCOCITAÇÃO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS	45,00	160	7.200,00
021202002	MC	MAC	DELEUCOCITAÇÃO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	70,00	170	11.900,00
021202003	MC	MAC	IRRADIAÇÃO DE SANGUE E COMPONENTES DESTINADOS A TRANSFUSÃO	13,61	350	4.763,50
021202006	MC	MAC	PROCESSAMENTO DE SANGUE	10,15	180	1.827,00
02.12 - DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA					1.751	63.241,14
021401005	MC	MAC	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1,00	1	1,00
02.14 - DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO					1	1,00
030101004	MC	MAC	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	6,30	200	1.260,00
030101007	MC	MAC	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10,00	1.600	16.000,00
030101030	MC	MAC	TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10,00	1	10,00
030101031	MC	MAC	TELECONSULTA POR PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	6,30	1	6,30
030104004	MC	MAC	TERAPIA INDIVIDUAL	2,81	2	5,62
030106002	MC	MAC	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	12,47	110	1.371,70
030107011	MC	MAC	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	10,90	2	21,80
030107013	MC	MAC	TRATAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO FÍSICA (2 TURNOS PACIENTE-DIA - 20 ATENDIMENTOS-MES)	33,70	1	33,70
030108017	MC	MAC	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	2,55	2	5,10
030110001	MC	MAC	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,63	1	0,63
03.01 - CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS					1.920	18.714,85
030202001	MC	MAC	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	6,35	1	6,35
030202002	MC	MAC	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO	4,67	90	420,30
030202003	MC	MAC	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	6,35	1	6,35
03.02 - FISIOTERAPIA					92	433,00
030307001	MC	MAC	DILATAÇÃO DE ESÓFAGO C/ OGIVAS SOB VISÃO ENDOSCÓPICA (POR SESSÃO)	49,50	1	49,50
03.03 - TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)					1	49,50
030601001	MC	MAC	COLETA DE SANGUE P/ TRANSFUSSÃO	22,00	170	3.740,00
030601003	MC	MAC	TRIAGEM CLÍNICA DE DOADOR (A) DE SANGUE	10,00	200	2.000,00
030602003	MC	MAC	APLICAÇÃO DE FATOR VIII DE COAGULAÇÃO	5,39	1	5,39
030602004	MC	MAC	SANGRIA TERAPEUTICA	4,69	6	28,14
030602006	MC	MAC	TRANSFUSSÃO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS	8,09	1	8,09
030602007	MC	MAC	TRANSFUSSÃO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	8,09	60	485,40
030602008	MC	MAC	TRANSFUSSÃO DE CRIOPRECIPITADO	8,09	1	8,09

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

030802012	MC	MAC	TRANSFUSAO DE SANGUE / COMPONENTES IRRADIADOS	17,04	80	1.363,20
030602014	MC	MAC	TRANSFUSAO DE UNIDADE DE SANGUE TOTAL	8,39	1	8,39
03.06 - HEMOTERAPIA					520	7.646,70
030703003	MC	MAC	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	1,24	1	1,24
030704006	MC	MAC	MANUTENCAO PERIODICA DE PROTESE BUCO-MAXILO-FACIAL	1,16	1	1,16
030704008	MC	MAC	REEMBASAMENTO E CONCERTO DE PROTESE DENTARIA	1,16	1	1,16
03.07 - TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS					3	3,56
030903005	MC	MAC	DILATAÇÃO DE URETRA (POR SESSAO)	1,52	1	1,52
030903008	MC	MAC	INSTILACAO DE BEXIGA	1,52	1	1,52
030905002	MC	MAC	SESSAO DE ACUPUNTURA COM INSERCAO DE AGULHAS	4,13	1	4,13
03.09 - TERAPIAS ESPECIALIZADAS					3	7,17
040101001	MC	MAC	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	32,40	60	1.944,00
040101004	MC	MAC	ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA	11,84	1	11,84
040101005	MC	MAC	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	23,16	1	23,16
040101007	MC	MAC	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	12,46	50	623,00
040101009	MC	MAC	FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS	11,84	1	11,84
040101010	MC	MAC	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	11,84	1	11,84
040101011	MC	MAC	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	11,84	1	11,84
04.01 - PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTANEO E MUCOSA					115	2.637,52
040401012	MC	MAC	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	36,97	1	36,97
040401027	MC	MAC	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	5,63	1	5,63
040401031	MC	MAC	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	26,42	1	26,42
04.04 - CIRURGIA DAS VIAS AEREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABECA E DO PESCOÇO					3	69,02
040701025	MC	MAC	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	29,84	20	596,80
040701031	MC	MAC	TRATAMENTO ESCLEROSANTE / LIGADURA ELASTICA DE LESAO HEMORRAGICA DO APARELHO DIGESTIVO	51,75	1	51,75
040701032	MC	MAC	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESOES NAO HEMORRAGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELASTICA	51,75	1	51,75
04070012-8	MC	MAC	DILATAÇÃO DIGITAL / INSTRUMENTAL DO ANUS E/OU RETO	13,06	1	13,06
040702031	MC	MAC	LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS (SESSAO)	14,77	1	14,77
040702039	MC	MAC	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE	13,63	1	13,63
040704019	MC	MAC	PARACENTESE ABDOMINAL	12,27	1	12,27
04.07 - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL					26	754,03
04.10.01.004-9	MC	MAC	EXERESE DE MAMILO	20,74	1	20,74
04.10 - CIRURGIA DE MAMA					1	20,74
04.12.05.017-0	MC	MAC	TORACOCENTESE/DRENAGEM DE PLEURA	54,97	3	164,91
04.12 - CIRURGIA TORÁCICA					3	164,91
041401025	MC	MAC	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL / ORO-NASAL	150,00	1	150,00
041401036	MC	MAC	EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO	35,53	1	35,53

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

041401038	MC	MAC	TRATAMENTO CIRURGICO DE FÍSTULA INTRA / EXTRAORAL	19,18	1	19,18
041402002	MC	MAC	APICECTOMIA COM OU SEM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	21,92	1	21,92
041402004	MC	MAC	CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES	12,98	1	12,98
041402005	MC	MAC	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	21,92	1	21,92
041402006	MC	MAC	CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR	12,98	1	12,98
041402007	MC	MAC	CURETAGEM PERIAPICAL	21,92	1	21,92
041402008	MC	MAC	ENXERTO GENGIVAL	12,98	1	12,98
041402009	MC	MAC	ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL	21,92	1	21,92
041402014	MC	MAC	EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	12,98	1	12,98
041402015	MC	MAC	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	15,02	1	15,02
041402016	MC	MAC	GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	12,98	1	12,98
04.14 - BUCOMAXILOFACIAL					13	372,31
04.17.01.005-2	MC	MAC	ANESTESIA REGIONAL	22,27	5	111,35
04.17.01.006-0	MC	MAC	SEDAÇÃO	15,15	1	15,15
04.17 - ANESTESIOLOGIA					6	126,50
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE					19.775	226.429,58
02.01.01.054-2	AC	MAC	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRRAFIA / RESSONANCIA MAGNETICA	97,00	10	970,00
02.01 - COLETA DE MATERIAL					10	970,00
02.02.03.021-0	AC	MAC	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48	1	298,48
02.02.07.018-2	AC	MAC	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61	8	468,88
02.02.03.002-4	AC	MAC	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00	1	15,00
02.02 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO					10	782,36
02.04.06.002-8	AC	MAC	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	55,10	50	2.755,00
02.04 - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA					50	2.755,00
02.05.01.002-4	AC	MAC	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	165,00	1	165,00
02.05 - DIAGNÓSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA					1	165,00
020601001	AC	MAC	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	2	173,52
020601002	AC	MAC	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	101,10	3	303,30
020601003	AC	MAC	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	2	173,52
020601004	AC	MAC	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	86,75	10	867,50
020601005	AC	MAC	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	86,75	20	1.735,00
020601007	AC	MAC	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	97,44	15	1.461,60
020601009	AC	MAC	TOMOGRRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)	2.107,22	10	21.072,20
020602001	AC	MAC	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	86,75	1	86,75
020602002	AC	MAC	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	86,75	1	86,75
020602003	AC	MAC	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	138,41	200	27.282,00
020603001	AC	MAC	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63	125	17.328,75
020603002	AC	MAC	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	86,75	1	86,75

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

020603003	AC	MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	138,63	125	17.328,75
02.06 - DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA					515	87.986,39
020701001	AC	MAC	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	268,75	1	268,75
020701002	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75	1	268,75
020701003	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	268,75	5	1.343,75
020701004	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75	5	1.343,75
020701005	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	5	1.343,75
020701006	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75	50	13.437,50
020701007	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	268,75	1	268,75
020702001	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO/AORTA C/ CINE	361,25	1	361,25
020702002	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	5	1.343,75
020702003	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	66,75	25	6.718,75
020703001	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	268,75	40	10.750,00
020703002	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	268,75	40	10.750,00
020703003	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	10	2.687,50
020703004	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES	268,75	1	268,75
02.07 - DIAGNÓSTICO POR RESSONANCIA MAGNETICA					190	51.155,00
020801002	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECCOES)	408,52	1	408,52
020801003	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECCOES)	383,07	1	383,07
020801004	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJECCOES)	166,47	1	166,47
020801007	AC	MAC	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE ESFORCO	214,85	1	214,85
020801008	AC	MAC	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	176,72	1	176,72
020802001	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	133,26	1	133,26
020802002	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	187,93	1	187,93
020802003	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	87,89	1	87,89
020802005	AC	MAC	CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	135,38	1	135,38
020802006	AC	MAC	CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	135,38	1	135,38
020802007	AC	MAC	CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	144,22	1	144,22
020802009	AC	MAC	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	157,23	1	157,23
020802010	AC	MAC	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	310,82	1	310,82
020802011	AC	MAC	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	135,38	1	135,38
020803001	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	324,54	1	324,54
020803002	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO	77,28	1	77,28
020803004	AC	MAC	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	338,70	1	338,70
020804003	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	108,94	1	108,94
020804005	AC	MAC	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	133,03	1	133,03



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

020804006	AC	MAC	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	122,97	1	122,97
020804007	AC	MAC	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	144,50	1	144,50
020804008	AC	MAC	DETERMINAÇÃO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	63,22	1	63,22
020804010	AC	MAC	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/ OU S/ DIURETICO	165,24	1	165,24
020805003	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)	190,99	19	3.628,81
020805004	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	457,55	1	457,55
020806001	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE PERFUSÃO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	438,01	1	438,01
020806002	AC	MAC	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUI PESQUISA E/OU AVALIAÇÃO DE TRÂNSITO LIQUÓRICO)	205,34	1	205,34
020807002	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO PARA PESQUISA DE ASPIRAÇÃO	127,51	1	127,51
020807003	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR INALAÇÃO (MÍNIMO 2 PROJEÇÕES)	128,12	1	128,12
020807004	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR PERFUSÃO (MÍNIMO 4 PROJEÇÕES)	130,50	1	130,50
020808004	AC	MAC	LINFOCINTILOGRAFIA	141,33	1	141,33
020809001	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	906,80	1	906,80
02.08 - DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO					50	10.419,51
02.12.01.004-2	AC	MAC	FENOTIPAGEM K, FYA, FYB, JKA, JKB EM GEL	10,00	1	10,00
02.12 - DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA					1	10,00
03.06.01.002-0	AC	MAC	COLETA DE SANGUE P/ TRANSFUÇÃO (C/ PROCESSADORA AUTOMÁTICA)	504,90	35	17.671,50
03.06.02.010-6	AC	MAC	TRANSFUÇÃO DE PLASMA FRESCO	8,09	1	8,09
03.06 - HEMOTERAPIA					36	17.679,59
04.07.03.010-7	AC	MAC	DRENAGEM BILIAR PERCUTÂNEA EXTERNA	92,95	1	92,95
04.07 - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL					1	92,95
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE					864	172.015,80
030402001	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE COLON AVANÇADO - 1ª LINHA	2.224,00	4	8.896,00
030402002	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE COLON AVANÇADO - 2ª LINHA	2.224,00	4	8.896,00
030402003	ONCO	MAC	HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ENDOMÉTRIO AVANÇADO	427,50	4	1.710,00
030402004	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ESTÔMAGO AVANÇADO	571,50	4	2.286,00
030402005	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PÂNCREAS AVANÇADO	1.986,00	4	7.944,00
030402006	ONCO	MAC	HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA AVANÇADO - 2ª LINHA	147,10	1	147,10
030402007	ONCO	MAC	HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA AVANÇADO - 1ª LINHA	301,50	25	7.537,50
030402008	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA RESISTENTE A HORMONIOTERAPIA	1.062,65	25	26.566,25
030402009	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE RETO AVANÇADO - 1ª LINHA	2.224,00	4	8.896,00
030402010	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE RETO AVANÇADO - 2ª LINHA	2.224,00	2	4.448,00
030402011	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE APUDOMA/TUMOR NEUROENDOCRINO AVANÇADO	1.062,65	2	2.125,30
030402012	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE ADRENAL AVANÇADO	1.300,00	1	1.300,00
030402013	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 1ª LINHA	1.700,00	2	3.400,00
030402014	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 2ª LINHA	2.378,90	10	23.789,00
030402015	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE NASOFARINGE AVANÇADO	571,50	1	571,50



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

030402016	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE RIM AVANÇADO	3.311,50	1	3.311,50
030402017	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOCARCINOMA DE ESÔFAGO AVANÇADO	571,50	1	571,50
030402018	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOCARCINOMA DO COLO OU DO CORPO UTERINO AVANÇADO	571,50	1	571,50
030402019	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE RETO/ CANAL ANAL/ MARGEM ANAL AVANÇADO	800,00	1	800,00
030402020	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE CABEÇA E PESCOÇO AVANÇADO	800,00	4	3.200,00
030402021	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS AVANÇADO	1.100,00	10	11.000,00
030402022	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR INDIFERENCIADO DE CÉLULAS PEQUENAS AVANÇADO	1.100,00	1	1.100,00
030402023	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO MELANOMA MALIGNO AVANÇADO	7.500,00	2	15.000,00
030402024	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE METÁSTASE DE ADENOCARCINOMA DE ORIGEM DESCONHECIDA	571,50	2	1.143,00
030402025	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE METÁSTASE DE CARCINOMA EPIDERMÓIDE/CARCINOMA NEUROENDOCRINO DE ORIGEM DESCONHECIDA	800,00	1	800,00
030402026	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE METÁSTASE DE NEOPLASIA MALIGNA INDIFERENCIADA DE ORIGEM DESCONHECIDA	1.062,65	1	1.062,65
030402027	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TUBA UTERINA AVANÇADA - 1ª LINHA	1.450,00	2	2.900,00
030402028	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TUBA UTERINA AVANÇADA - 2ª LINHA	1.450,00	5	7.250,00
030402029	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE SARCOMA DE PARTES MOLES AVANÇADO	800,00	5	4.000,00
030402030	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE SARCOMA ÓSSEO AVANÇADO	800,00	1	800,00
030402031	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO TUMOR DO ESTROMA GASTROINTESTINAL AVANÇADO	17,00	5	85,00
030402032	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE TUMOR DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL AVANÇADO	800,00	1	800,00
030402033	ONCO	MAC	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 2ª LINHA	301,50	5	1.507,50
030402034	ONCO	MAC	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 1ª LINHA	79,75	20	1.595,00
030402036	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE TIREÓIDE AVANÇADO	427,50	2	855,00
030402037	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE PÊNIS AVANÇADO	800,00	1	800,00
030402038	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA DO FÍGADO OU DO TRATO BILIAR AVANÇADO	571,50	1	571,50
030402039	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA DO TIMO AVANÇADA	571,50	1	571,50
030402040	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA UROTELIAL AVANÇADO	1.300,00	1	1.300,00
030403001	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE DOENÇA LINFOPROLIFERATIVA RARA - 1ª LINHA	640,00	1	640,00
030403002	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE DOENÇA LINFOPROLIFERATIVA RARA - 2ª LINHA	640,00	1	640,00
030403003	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE DOENÇA MIELOPROLIFERATIVA RARA - 1ª LINHA	150,00	2	300,00
030403004	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE DOENÇA MIELOPROLIFERATIVA RARA - 2ª LINHA	1.800,00	1	1.800,00
030403005	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOCÍTICA CRÔNICA - 1ª LINHA	407,50	1	407,50
030403006	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOCÍTICA CRÔNICA - 2ª LINHA	1.800,00	1	1.800,00
030403007	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELOIDE CRÔNICA QUALQUER FASE - CONTROLE SANGÜÍNEO	80,75	1	80,75
030403008	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIA MIELOIDE CRÔNICA EM FASE BLÁSTICA - MARCADOR POSITIVO - 2ª LINHA	85,00	1	85,00



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

030403009	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIA MIELOÍDE CRÔNICA EM FASE BLÁSTICA - MARCADOR POSITIVO - SEM FASE CRÔNICA OU DE TRANSFORMAÇÃO ANTERIOR (1ª LINHA)	17,00	5	85,00
030403010	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELOÍDE CRÔNICA EM FASE BLÁSTICA - MARCADOR POSITIVO-3ª LINHA	1.736,20	1	1.736,20
030403011	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIA MIELOÍDE CRÔNICA EM FASE CRÔNICA - MARCADOR POSITIVO - 1ª LINHA	17,00	20	340,00
030403012	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELOÍDE CRÔNICA EM FASE CRÔNICA - MARCADOR POSITIVO - 3ª LINHA	2.535,50	1	2.535,50
030403013	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELOÍDE CRÔNICA EM FASE DE TRANSFORMAÇÃO - MARCADOR POSITIVO - 3ª LINHA	1.401,20	1	1.401,20
030403014	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIA MIELOÍDE CRÔNICA EM FASE DE TRANSFORMAÇÃO - MARCADOR POSITIVO - 2ª LINHA	17,00	2	34,00
030403015	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELOÍDE CRÔNICA EM FASE DE TRANSFORMAÇÃO - MARCADOR POSITIVO - SEM FASE CRÔNICA ANTERIOR (1ª LINHA)	17,00	1	17,00
030403016	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NÃO HODGKIN DE BAIXO GRAU DE MALIGNIDADE (1ª LINHA)	640,00	1	640,00
030403017	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NÃO HODGKIN DE BAIXO GRAU DE MALIGNIDADE - 2ª LINHA	1.080,00	1	1.080,00
030403018	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA DE CÉLULAS PLASMÁTICAS - 1ª LINHA	427,50	1	427,50
030403019	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA DE CÉLULAS PLASMÁTICAS - 2ª LINHA	1.715,60	1	1.715,60
030403020	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DA TRICOLEUCEMIA - 2ª LINHA	2.250,00	1	2.250,00
030403021	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE TRICOLEUCEMIA - 1ª LINHA	5.700,00	1	5.700,00
030403022	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELOÍDE CRÔNICA EM FASE CRÔNICA - MARCADOR POSITIVO - 2ª LINHA	17,00	5	85,00
030403023	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA FOLICULAR - 1ª LINHA	640,00	1	640,00
030403024	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA FOLICULAR - 2ª LINHA	1.080,00	1	1.080,00
030404001	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE RETO (PRÉVIA)	571,50	1	571,50
030404002	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA (PRÉVIA)	1.400,00	1	1.400,00
030404004	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOCARCINOMA DO COLO UTERINO	1.300,00	1	1.300,00
030404005	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE RETO/ CANAL ANAL/ MARGEM ANAL	800,00	1	800,00
030404006	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE SEIO PARA-NASAL/ LARINGE / HIPOFARINGE/ OROFARINGE /CAVIDADE ORAL	1.300,00	1	1.300,00
030404007	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE BEXIGA	1.300,00	1	1.300,00
030404008	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE NASOFARINGE	1.300,00	1	1.300,00
030404009	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS (PRÉVIA)	1.100,00	2	2.200,00
030404010	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR INDIFERENCIADO DE CÉLULAS PEQUENAS (PRÉVIA)	1.100,00	2	2.200,00
030404011	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOCARCINOMA DE ESÔFAGO	1.300,00	1	1.300,00
030404012	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE VULVA	1.300,00	1	1.300,00
030404013	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DA TUBA UTERINA - 2ª LINHA	1.450,00	1	1.450,00
030404014	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DA TUBA UTERINA - 1ª LINHA	1.450,00	1	1.450,00
030404015	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE OSTEOSSARCOMA - 2ª LINHA	8.064,50	1	8.064,50
030404016	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE SARCOMA ÓSSEO / OSTEOSSARCOMA - 1ª LINHA	1.447,70	1	1.447,70

DS
LS

DS
IX

DS
EXL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

030404017	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ESTÔMAGO (PRÉ-OPERATÓRIA)	1.300,00	1	1.300,00
030404018	ONCO	MAC	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO III (PRÉVIA)	1.400,00	1	1.400,00
030404019	ONCO	MAC	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO III (PRÉVIA)	79,75	1	79,75
030405001	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA INTRA-VESECAL	1.300,00	1	1.300,00
030405002	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE ADENOCARCINOMA DE CÔLON	2.224,00	1	2.224,00
030405003	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE RETO (ADJUVANTE)	427,50	1	427,50
030405004	ONCO	MAC	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO I	79,75	120	9.570,00
030405006	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO III	800,00	1	800,00
030405007	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO II	800,00	1	800,00
030405011	ONCO	MAC	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO III	79,75	50	3.987,50
030405012	ONCO	MAC	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO II	79,75	110	8.772,50
030405013	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO I	571,50	1	571,50
030405017	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS (ADJUVANTE)	1.100,00	1	1.100,00
030405018	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA PULMONAR INDIFERENCIADO DE CÉLULAS PEQUENAS (ADJUVANTE)	1.100,00	1	1.100,00
030405020	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DA TUBA UTERINA	1.450,00	1	1.450,00
030405021	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO OSTEOSSARCOMA	1.744,10	1	1.744,10
030405022	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE SARCOMA DE PARTES MOLES DE EXTREMIDADE	1.600,00	1	1.600,00
030405025	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ESTÔMAGO (PÓS OPERATÓRIA)	571,50	1	571,50
030405026	ONCO	MAC	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO I (ADJUVANTE)	571,50	1	571,50
030405027	ONCO	MAC	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO II (ADJUVANTE)	800,00	1	800,00
030405028	ONCO	MAC	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO III (ADJUVANTE)	800,00	5	4.000,00
030405029	ONCO	MAC	MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO I (ADJUVANTE)	34,10	1	34,10
030405030	ONCO	MAC	MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO II (ADJUVANTE)	34,10	1	34,10
030405031	ONCO	MAC	MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO III (ADJUVANTE)	34,10	5	170,50
030405032	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE MELANOMA MALIGNO	1.251,64	1	1.251,64
030405033	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE TUMOR DO ESTROMA GASTRO INTESTINAL	17,00	1	17,00
030406001	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DA DOENÇA DE HODGKIN - 1ª LINHA	1.258,64	1	1.258,64
030406003	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DA DOENÇA DE HODGKIN - 2ª LINHA	1.258,64	1	1.258,64
030406004	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DA DOENÇA DE HODGKIN - 3ª LINHA	5.767,33	1	5.767,33
030406007	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA AGUDA/ MIELODISPLASIA/ LINFOMA LINFOBLÁSTICO/ LINFOMA DE BURKITT - 1ª LINHA	2.300,00	1	2.300,00
030406008	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA AGUDA/ MIELODISPLASIA/ LINFOMA LINFOBLÁSTICO/ LINFOMA DE BURKITT - 2ª LINHA	1.400,00	1	1.400,00
030406009	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA AGUDA/ MIELODISPLASIA/ LINFOMA LINFOBLÁSTICO/ LINFOMA DE BURKITT 3ª LINHA	830,52	1	830,52
030406010	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA AGUDA/ MIELODISPLASIA/ LINFOMA LINFOBLÁSTICO/ LINFOMA DE BURKITT - 4ª LINHA	427,50	1	427,50
030406011	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NÃO HODGKIN GRAU INTERMEDIÁRIO OU ALTO - 2ª LINHA	1.447,70	1	1.447,70

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

030406012	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NÃO HODGKIN GRAU INTERMEDIÁRIO OU ALTO - 3ª LINHA	1.447,70	1	1.447,70
030406013	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NÃO HODGKIN DE GRAU DE MALIGNIDADE INTERMEDIÁRIO OU ALTO - 1ª LINHA	800,00	1	800,00
030406015	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO EXTRA-GONADAL	2.408,52	1	2.408,52
030406016	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO DE OVÁRIO	1.700,00	1	1.700,00
030406017	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL - BAIXO RISCO	1.743,12	1	1.743,12
030406018	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL - CORIOCARCINOMA DE BAIXO RISCO PERSISTENTE / ALTO RISCO / RECIDIVA	2.408,52	1	2.408,52
030406020	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO DE TESTÍCULO - 1ª LINHA	1.700,00	1	1.700,00
030406021	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO DE TESTÍCULO - 2ª LINHA	1.700,00	1	1.700,00
030406022	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA DIFUSO DE GRANDES CÉLULAS B - 1ª LINHA	800,00	1	800,00
030407001	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE CÂNCER NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 1ª LINHA	1.700,00	1	1.700,00
030407002	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE CÂNCER NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 2ª LINHA	1.381,76	1	1.381,76
030407003	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE CÂNCER NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 4ª LINHA	427,50	1	427,50
030407004	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE CÂNCER NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 3ª LINHA	800,00	1	800,00
030407005	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE ALTA DOSE DE OSTEOSSARCOMA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	7.285,83	1	7.285,83
030408001	ONCO	MAC	FATOR ESTIMULANTE DO CRESCIMENTO DE COLÔNIAS DE GRANULÓCITOS / MACRÓFAGOS	871,00	1	871,00
030408005	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA INTRA-TECAL	335,00	1	335,00
030408007	ONCO	MAC	INIBIDOR DA OSTEÓLISE	449,50	10	4.495,00
030409005	ONCO	MAC	IODOTERAPIA DE CARCINOMA DIFERENCIADO DE TIREÓIDE (30mCi)	443,70	1	443,70
030409006	ONCO	MAC	IODOTERAPIA DE CARCINOMA DIFERENCIADO DE TIREÓIDE (50mCi)	614,70	1	614,70
030401034	ONCO	MAC	NARCOSE PARA BRAQUITERAPIA (POR PROCEDIMENTO)	22,00	1	22,00
304010367	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE CABEÇA E PESCOÇO	4.168,00	1	4.168,00
304010375	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DO APARELHO DIGESTIVO	4.148,00	1	4.148,00
304010383	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE TRAQUEIA, BRÔNQUIO, PULMÃO, PLEURA E MADIÁSTINO	3.563,00	1	3.563,00
304010391	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE OSSOS/CARTILAGENS/PARTES MOLES	3.118,00	1	3.118,00
304010405	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE PELE	2.310,00	1	2.310,00
304010413	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE MAMA	5.904,00	1	5.904,00
304010421	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE CÂNCER GINECOLÓGICO	4.608,00	1	4.608,00
304010430	ONCO	MAC	BRAQUITERAPIA GINECOLÓGICA	4.150,00	1	4.150,00
304010448	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE PÊNIS	4.630,00	1	4.630,00
304010456	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE PRÓSTATA	5.838,00	3	17.514,00
304010464	ONCO	MAC	BRAQUITERAPIA DE PRÓSTATA	5.838,00	1	5.838,00
304010472	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DO APARELHO URINÁRIO	4.093,00	1	4.093,00
304010480	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE OLHOS E ANEXOS	3.273,00	1	3.273,00
304010499	ONCO	MAC	BRAQUITERAPIA OFTÁLMICA	9.500,00	1	9.500,00
304010502	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE SISTEMA NERVOSO CENTRAL	3.278,00	1	3.278,00
304010510	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA ESTEREOTÁXICA	5.035,00	1	5.035,00
304010529	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE METÁSTASE EM SISTEMA NERVOSO CENTRAL	2.439,00	1	2.439,00



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

304010537	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE PLASMOCITOMA / MIELOMA / METÁSTASES EM OUTRAS LOCALIZAÇÕES	1.729,00	1	1.729,00
304010545	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE CADEIA LINFÁTICA	4.168,00	1	4.168,00
304010553	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE LINFOMA E LEUCEMIA	3.159,00	1	3.159,00
304010561	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA EM CORPO INTEIRO	1.729,00	1	1.729,00
03.04 - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA - QTIRT - ONCO MAC					609	414.818,12
TOTAL ONCOLOGIA - AC					609	414.818,12
02.02.10.021-9	MC	FAEC	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	144,24	1	144,24
02.02.10.022-7	MC	FAEC	REAValiaÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	168,48	1	168,48
02.02 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO - FAEC					2	312,72
03.04.03.025-2	ONCO	FAEC	QUIMIOTERAPIA DE MIELOMA MÚLTIPLO - 1ª LINHA	5.224,65	1	5.224,65
03.04.03.026-0	ONCO	FAEC	QUIMIOTERAPIA DE MIELOMA MÚLTIPLO - 2ª LINHA	5.224,65	1	5.224,65
03.04 - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA - QT - ONCO - FAEC					2	10.449,30
05.01.08.003-1	AC	FAEC TX	DOSAGEM DE CICLOSPORINA (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	52,33	1	52,33
05.01.08.005-8	AC	FAEC TX	DOSAGEM DE TACROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	52,33	30	1.569,90
05.01.03.007-7	AC	FAEC TX	MÓBILIZAÇÃO, COLETA E ACONDICIONAMENTO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS DE SANGUE PERIFÉRICO NO BRAS	2.461,24	1	2.461,24
05.01.03.009-3	AC	FAEC TX	PROCESSAMENTO DE CRIOPRESEVAÇÃO DE MEDULA OSSEA OU DE CELULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS DE SANGUE PERIFE	2.000,00	1	2.000,00
05.01.07.005-2	AC	FAEC TX	EXAMES PARA INCLUSÃO EM LISTA DE CANDIDATOS A TRANSPLANTE DE FIGADO	2.466,00	1	2.466,00
05.01.08.006-6	AC	FAEC TX	EXAMES DE RADIOLOGIA EM PACIENTE TRANSPLANTADO	25,00	1	25,00
05.01 - COLETA E EXAMES PARA FINS DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS E DE TRANSPLANTE					35	8.574,47
05.06.01.006-6	AC	FAEC TX	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - AUTOGÊNICO	135,00	10	1.350,00
05.06.01.007-4	AC	FAEC TX	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - ALOGÊNICO APARENTADO	135,00	5	675,00
05.06.01.008-2	AC	FAEC TX	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - ALOGÊNICO NÃO APARENTADO	135,00	5	675,00
05.06.01.011-2	AC	FAEC TX	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE FIGADO	135,00	30	4.050,00
05.06.01.015-5	MC	FAEC TX	ACOMPANHAMENTO DE DOADOR VIVO POS-DOAÇÃO DE FIGADO	135,00	5	675,00
05.06.01.019-8	MC	FAEC TX	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRÉ TRANSPLANTE DE FIGADO	135,00	5	675,00
05.06 - ACOMP. INTERCORRÊNCIAS NO PRÉ E PÓS-TRANSPLANTE					60	8.100,00
07.01.03.035-6	NSA	FAEC	LARINGE ELETRÔNICA PARA REABILITAÇÃO VOCAL	2.227,16	1	2.227,16
07.01 - OPME ESPECIAIS NÃO RELACIONADO AO ATO CIRÚRGICO-FAEC					1	2.227,16
TOTAL FAEC					100	29.663,65
TOTAL FPO					21.348	842.927,15

DS
LS

DS
RX

DS
ERL



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TETO FINANCEIRO		
COMPONENTE PRÉ-FIXADO	VL. MENSAL (R\$)	VL. ANUAL (R\$)
Média Complexidade SIA	226.429,58	2.717.154,96
Média Complexidade SIH	132.479,10	1.589.749,26
Total de Média Complexidade	358.908,68	4.306.904,22
INTEGRASUS	24.873,95	298.487,40
IAC	812.555,73	9.750.668,76
FIDEPS	150.000,00	1.800.000,00
INCENTIVO MUNICIPAL FONTE 00 (art. 19 da Portaria da Consolidação N° 02/2017)	2.939.752,73	35.277.032,70
TOTAL PRÉ-FIXADO	4.286.091,09	51.433.093,08

COMPONENTE PÓS-FIXADO	VL. MENSAL (R\$)	VL. ANUAL (R\$)
Alta Complexidade SIA	172.015,80	2.064.189,60
Alta Complexidade / Oncologia / SIA	414.818,12	4.977.817,44
Alta Complexidade SIH	123.081,98	1.476.983,72
Total Alta Complexidade - SIA/SIH	709.915,90	8.518.990,76
FAEC SIA	29.663,65	355.963,80
FAEC SIH	125.126,99	1.501.523,93
TOTAL FAEC - SIA/SIH	154.790,64	1.857.487,73
TOTAL PÓS-FIXADO	864.706,54	10.376.478,48
TOTAL GERAL (PRÉ + PÓS)	5.150.797,63	61.809.571,56

RECURSO DO TESOURO MUNICIPAL / PT. SMS N° 91/2021	79.594,25	955.130,99
FONTE 00	79.594,25	955.130,99

RESUMO FINANCEIRO POR TIPO DE FINANCIAMENTO E FONTE	VL. MENSAL (R\$)	VL. ANUAL (R\$)
MAC - FONTE 02	2.056.254,26	24.675.051,13
FAEC - FONTE 02	154.790,64	1.857.487,73
TOTAL FONTE 02	2.211.044,90	26.532.538,86
RECURSO DO TESOURO MUNICIPAL - FONTE 00	3.019.346,97	36.232.163,69
TOTAL FONTE 00 + FONTE 02	5.230.391,88	62.764.702,55

DS
LS

DS
IX

DS
ERL

2

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8FCC6BE7BF8C4FDCBF0620D386F65781
 Assunto: Complete com a DocuSign: CONTRATO AC CAMARGO 018.2023.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 42
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Flávio de Oliveira Bagnatori
 R. Professor Antônio Prudente, 211, Liberdade
 São Paulo, São Paulo 01509-010
 flavio.bagnatori@accamargo.org.br
 Endereço IP: 200.211.216.6

Rastreamento de registros

Status: Original
 08/12/2023 13:15:37

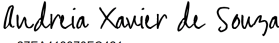
Portador: Flávio de Oliveira Bagnatori
 flavio.bagnatori@accamargo.org.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Andreia Xavier de Souza
 andreia.souza@accamargo.org.br
 FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 27EA413370FC421...

Registro de hora e data

Enviado: 08/12/2023 13:30:56
 Visualizado: 08/12/2023 13:31:31
 Assinado: 08/12/2023 13:32:26

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.211.216.6

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Luciana Spring
 luciana.spring@accamargo.org.br
 Diretora

DocuSigned by:

 AAE25D95EF0B4F1...

Enviado: 08/12/2023 13:32:35
 Visualizado: 08/12/2023 13:40:56
 Assinado: 08/12/2023 13:41:44


Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 157.167.132.180

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/11/2020 13:28:52
 ID: e74166d2-5351-4c5f-9be5-2b26a30f92f7

Eduardo Ribeiro Adriano
 eduardo.adriano@accamargo.org.br

DocuSigned by:

 7768B7ED4812417...

Enviado: 08/12/2023 13:41:52
 Visualizado: 08/12/2023 13:50:28
 Assinado: 08/12/2023 13:51:50

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.26.253.167
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/12/2023 13:50:28
 ID: 58b40b4a-06ce-47a1-824f-d5e1dbe22055

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
-------------------------	---------------	--------------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	08/12/2023 13:30:56
------------------	------------------------	---------------------

Entrega certificada	Segurança verificada	08/12/2023 13:50:28
---------------------	----------------------	---------------------

Assinatura concluída	Segurança verificada	08/12/2023 13:51:50
----------------------	----------------------	---------------------

Concluído	Segurança verificada	08/12/2023 13:51:50
-----------	----------------------	---------------------

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at info@fundacaoantonio.org and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to info@fundacaoantonio.org and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE during the course of your relationship with FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE.



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar
Divisão de Controle da Assistência Complementar
Memória de Cálculo das Internações

AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531

Especialidade leito	CNES		Média de Produção Setembro/22 a Agosto/23					Pactuação						
	Leitos Exist	Leitos SUS	Complex.	Leitos Contr.	AIH/ mês	MEP	TOH	Complex.	Leitos Contr.	AIH/ mês	MEP	TOH	Valor/mês	
01-Cirúrgico	112	66	MC	6	37	2,60	78%	MC	7	34	2,60	84%	34.142,24	
			AC		28			AC		32			109.434,91	
			FAEC		3			FAEC		3			64.472,82	
Total Cirúrgico	112	66	Subtotal	6	68	2,60	78%	Subtotal	7	69	2,60	84%	208.049,97	
03-Clinico	108	60	MC	31	89	8,60	78%	MC	32	86	8,60	87%	98.336,87	
			AC		9			AC		8			13.647,07	
			FAEC		4			FAEC		5			60.654,17	
Total Clínico	108	60	Subtotal	31	102	8,60	78%	Subtotal	32	99	8,60	87%	172.638,11	
UTI Adulto Tipo III	30	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
UTI Pediátrica Tipo III	10	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total Leito Complementar	40	28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total	260	154	Total	37	170	-	-	Total		168			380.688,07	
													MC	132.479,10
													AC	123.081,98
													FAEC	125.126,99
													Total	380.688,07

LS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	COMP.	FINANC	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VL.UNIT.(R\$)	Físico	VI . Total
01.01.01.002-8	MC	MAC	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2,70	10	27,00
01.01 - Ações coletivas/individuais em saúde					10	27,00
02.01.01.002-0	MC	MAC	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	14,10	1	14,10
02.01.01.006-2	MC	MAC	BIOPSIA DE BEXIGA	41,68	2	83,36
02.01.01.015-1	MC	MAC	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	18,33	1	18,33
02.01.01.021-6	MC	MAC	BIOPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO	71,15	3	213,45
02.01.01.027-5	MC	MAC	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	200,00	1	200
02.01.01.032-1	MC	MAC	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	188,78	1	188,78
02.01.01.033-0	MC	MAC	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	188,26	1	188,26
02.01.01.037-2	MC	MAC	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	25,83	1	25,83
02.01.01.038-0	MC	MAC	BIOPSIA DE PENIS	18,33	1	18,33
02.01.01.041-0	MC	MAC	BIOPSIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL	202,81	2	405,62
02.01.01.047-0	MC	MAC	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	23,73	5	118,65
02.01.01.050-0	MC	MAC	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	18,33	1	18,33
02.01.01.051-8	MC	MAC	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	18,33	1	18,33
02.01.01.052-6	MC	MAC	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	21,56	1	21,56
02.01.01.058-5	MC	MAC	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	66,48	2	132,96
02.01.01.060-7	MC	MAC	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	140,00	3	420,00
02.01.01.063-1	MC	MAC	PUNCAO LOMBAR	7,04	1	7,04
02.01.01.064-0	MC	MAC	PUNÇÃO P/ ESVAZIAMENTO	13,25	1	13,25
02.01.01.066-6	MC	MAC	BIOPSIA DO COLO UTERINO	18,33	1	18,33
02.01.02.001-7	MC	MAC	COLETA DE LAVADO BRONCO-ALVEOLAR	2,80	1	2,8
02.01 - Coleta de material					31	2.127,31
020201002	MC	MAC	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	20	40,20
020201007	MC	MAC	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	1	10,00
020201012	MC	MAC	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	50	92,50
020201014	MC	MAC	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	1	3,68
020201015	MC	MAC	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	1	3,68
020201016	MC	MAC	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68	1	3,68
020201018	MC	MAC	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	30	67,50
020201019	MC	MAC	DOSAGEM DE AMONIA	3,51	3	10,53

LS



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020201020	MC	MAC	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	600	1.206,00
020201021	MC	MAC	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	50	92,50
020201022	MC	MAC	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	500	1.755,00
020201023	MC	MAC	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01	1	2,01
020201025	MC	MAC	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68	1	3,68
020201026	MC	MAC	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	5	9,25
020201027	MC	MAC	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	250	877,50
020201028	MC	MAC	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	250	877,50
020201029	MC	MAC	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	250	462,50
020201031	MC	MAC	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	700	1.295,00
020201032	MC	MAC	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	20	73,60
020201033	MC	MAC	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	10	41,20
020201036	MC	MAC	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	250	920,00
020201038	MC	MAC	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	60	935,40
020201039	MC	MAC	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	60	210,60
020201040	MC	MAC	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	80	1.252,00
020201041	MC	MAC	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	1	2,01
020201042	MC	MAC	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	500	1.005,00
020201043	MC	MAC	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	100	185,00
020201044	MC	MAC	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01	1	2,01
020201046	MC	MAC	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	500	1.755,00
020201047	MC	MAC	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	500	925,00
020201049	MC	MAC	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68	1	3,68
020201050	MC	MAC	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	200	1.572,00
020201053	MC	MAC	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	15	55,20
020201055	MC	MAC	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	30	67,50
020201056	MC	MAC	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	400	804,00
020201060	MC	MAC	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	700	1.295,00
020201061	MC	MAC	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	20	28,00
020201062	MC	MAC	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	50	92,50
020201063	MC	MAC	DOSAGEM DE SODIO	1,85	700	1.295,00
020201064	MC	MAC	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	700	1.407,00

15

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020201065	MC	MAC	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	700	1.407,00
020201066	MC	MAC	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	30	123,60
020201067	MC	MAC	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	250	877,50
020201069	MC	MAC	DOSAGEM DE UREIA	1,85	700	1.295,00
020201070	MC	MAC	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	100	1.524,00
020201071	MC	MAC	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68	1	3,68
020201072	MC	MAC	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	40	176,80
020201073	MC	MAC	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65	50	782,50
020201076	MC	MAC	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	250	3.810,00
020202002	MC	MAC	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	50	136,50
020202003	MC	MAC	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	50	136,50
020202004	MC	MAC	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73	1	2,73
020202007	MC	MAC	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73	1	2,73
020202009	MC	MAC	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73	1	2,73
020202012	MC	MAC	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	10	28,50
020202013	MC	MAC	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	150	865,50
020202014	MC	MAC	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	150	409,50
020202015	MC	MAC	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73	30	81,90
020202016	MC	MAC	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11	1	4,11
020202017	MC	MAC	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48	1	6,48
020202019	MC	MAC	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61	1	7,61
020202020	MC	MAC	DOSAGEM DE FATOR V	4,73	1	4,73
020202022	MC	MAC	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63	1	6,63
02.02.02.025-8	MC	MAC	DOSAGEM FATOR X	6,66	1	6,66
020202024	MC	MAC	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91	1	18,91
020202029	MC	MAC	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60	1	4,60
020202030	MC	MAC	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	1	1,53
020202035	MC	MAC	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	200	1.082,00
020202036	MC	MAC	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	1	2,73
020202037	MC	MAC	HEMATOCRITO	1,53	1	1,53
020202038	MC	MAC	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	900	3.699,00
020202039	MC	MAC	LEUCOGRAMA	2,73	1	2,73

LS



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020202040	MC	MAC	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00	1	25,00
020202044	MC	MAC	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73	1	2,73
02.02.02.049-5	MC	MAC	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73	20	54,60
020202050	MC	MAC	PROVA DO LACO	2,73	1	2,73
020202052	MC	MAC	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00	1	12,00
02.02.02.054-1	MC	MAC	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73	1	2,73
020203001	MC	MAC	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00	1	15,00
020203004	MC	MAC	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00	1	65,00
020203006	MC	MAC	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	1	9,25
020203008	MC	MAC	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	200	1.850,00
020203009	MC	MAC	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	20	301,20
020203010	MC	MAC	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	200	3.284,00
020203011	MC	MAC	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55	30	406,50
020203012	MC	MAC	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	1	17,16
020203013	MC	MAC	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	1	17,16
020203015	MC	MAC	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	20	343,20
020203016	MC	MAC	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	20	185,00
020203018	MC	MAC	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	20	343,20
020203020	MC	MAC	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	1	2,83
020203022	MC	MAC	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	17,16	10	171,60
020203023	MC	MAC	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	10	800,00
020203025	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	1	10,00
020203026	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	1	10,00
020203027	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	1	8,67
020203029	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00	5	425,00
020203030	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	30	300,00
020203031	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55	1	18,55
020203032	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	1	17,16
020203034	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	1	17,16
020203035	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	1	18,55
020203036	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	1	18,55
020203037	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25	1	9,25

LS



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020203039	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25	1	9,25
020203045	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00	1	10,00
020203047	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	1	2,83
020203052	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	1	17,16
020203055	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16	20	343,20
020203056	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	1	17,16
020203058	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	20	343,20
020203059	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	20	343,20
020203060	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16	1	17,16
020203062	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	20	343,20
020203063	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55	20	371,00
020203064	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55	5	92,75
020203065	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78	5	38,90
020203067	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	50	927,50
020203068	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55	1	18,55
020203069	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25	1	9,25
020203070	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10	1	4,10
020203073	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83	2	5,66
020203074	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	6	66,00
020203075	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25	1	9,25
020203076	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	5	84,85
02.02.03.077-6	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA CRUZI	9,25	5	46,25
020203078	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55	50	927,50
020203079	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00	1	30,00
020203080	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	50	927,50
020203081	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	3	51,48
020203082	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	1	17,16
020203083	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	1	17,16
020203084	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16	5	85,80
020203085	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	5	58,05
020203087	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	5	92,75
020203089	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55	10	185,50

LS



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020203090	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00	1	20,00
020203091	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	20	371,00
020203092	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	5	85,80
020203095	MC	MAC	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	5	85,80
020203096	MC	MAC	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	13,35	150	2.002,50
020203097	MC	MAC	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	15	278,25
020203098	MC	MAC	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	5	92,75
020203100	MC	MAC	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83	1	2,83
02.02.03.101-2	MC	MAC	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	1	4,10
02.02.03.108-0	MC	MAC	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48	1	168,48
020203111	MC	MAC	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83	3	8,49
020203112	MC	MAC	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	10	100,00
020203113	MC	MAC	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	1	10,00
020203120	MC	MAC	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	15	135,00
020203121	MC	MAC	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13,35	150	2.002,50
020204002	MC	MAC	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04	1	3,04
02.02.04.003-8	MC	MAC	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	1	3,04
02.02.04.007-0	MC	MAC	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65	1	1,65
020204009	MC	MAC	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65	1	1,65
020204012	MC	MAC	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	3	4,95
020204013	MC	MAC	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25	1	10,25
020204014	MC	MAC	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	5	8,25
020204015	MC	MAC	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65	1	1,65
020205001	MC	MAC	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	100	370,00
020205002	MC	MAC	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	10	35,10
02.02.05.004-1	MC	MAC	CLEARANCE DE UREIA	3,51	1	3,51
020205006	MC	MAC	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	3,70	1	3,70
020205008	MC	MAC	DOSAGEM DE CITRATO	2,01	1	2,01
020205009	MC	MAC	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	15	121,80
020205011	MC	MAC	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	10	20,40
020205018	MC	MAC	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40	10	24,00
020205030	MC	MAC	PESQUISA DE PROTEÍNAS URINÁRIAS (POR ELETROFORESE)	4,44	10	44,40

LS



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020206001	MC	MAC	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54	200	2.508,00
020206003	MC	MAC	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69	1	14,69
020206004	MC	MAC	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	5	51,00
020206007	MC	MAC	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72	5	33,60
020206008	MC	MAC	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	10	141,20
020206009	MC	MAC	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	2	23,78
020206011	MC	MAC	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	1	11,53
020206012	MC	MAC	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38	2	28,76
020206013	MC	MAC	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	15	147,90
020206014	MC	MAC	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	3	33,75
020206016	MC	MAC	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	30	304,50
020206017	MC	MAC	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	1	11,55
02.02.06.019-5	MC	MAC	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15	1	14,15
020206018	MC	MAC	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	1	11,12
020206021	MC	MAC	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	15	117,75
020206022	MC	MAC	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	1	10,21
020206023	MC	MAC	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	30	236,70
020206024	MC	MAC	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	20	179,40
020206025	MC	MAC	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	100	896,00
020206026	MC	MAC	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	10	101,70
020206027	MC	MAC	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	40	1.725,20
020206028	MC	MAC	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35	1	15,35
020206029	MC	MAC	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	2	20,44
020206030	MC	MAC	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	5	50,75
020206031	MC	MAC	DOSAGEM DE RENINA	13,19	1	13,19
020206032	MC	MAC	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	10	153,50
020206033	MC	MAC	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	5	65,55
020206034	MC	MAC	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	100	1.043,00
020206035	MC	MAC	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	10	131,10
020206036	MC	MAC	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	15	230,25
020206037	MC	MAC	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	10	87,60
020206038	MC	MAC	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	10	116,00

LS



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020206039	MC	MAC	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	10	87,10
020207003	MC	MAC	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68	1	3,68
020207005	MC	MAC	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65	1	15,65
020207012	MC	MAC	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13	1	13,13
020207015	MC	MAC	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	1	17,53
020207019	MC	MAC	DOSAGEM DE COBRE	3,51	1	3,51
020207020	MC	MAC	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97	1	8,97
020207022	MC	MAC	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	1	35,22
020207029	MC	MAC	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00	1	10,00
020207033	MC	MAC	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65	1	15,65
020207035	MC	MAC	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	1	15,65
020208001	MC	MAC	ANTIBIOGRAMA	4,98	1	4,98
020208002	MC	MAC	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33	50	666,50
020208004	MC	MAC	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20	3	12,60
020208007	MC	MAC	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80	1	2,80
020208008	MC	MAC	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	10	56,20
020208011	MC	MAC	CULTURA PARA BAAR	5,63	5	28,15
020208012	MC	MAC	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25	20	205,00
020208013	MC	MAC	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19	5	20,95
020208014	MC	MAC	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80	5	14,00
020208015	MC	MAC	HEMOCULTURA	11,49	50	574,50
020208016	MC	MAC	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63	100	563,00
020208021	MC	MAC	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33	1	4,33
020208023	MC	MAC	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04	1	5,04
020209010	MC	MAC	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01	5	10,05
020209015	MC	MAC	ELETOFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23	1	5,23
020209019	MC	MAC	MIELOGRAMA	5,79	10	57,90
020209023	MC	MAC	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89	2	3,78
020209026	MC	MAC	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80	1	4,80
020209029	MC	MAC	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTI	1,89	5	9,45
020210002	MC	MAC	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	160,00	3	480,00
02.02.10.003-0	MC	MAC	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	160,00	1	160,00

LS



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.12.001-5	MC	MAC	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65	1	10,65
020212002	MC	MAC	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	100	137,00
020212008	MC	MAC	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	100	137,00
020212009	MC	MAC	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	1	2,73
02.02 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO					13.931	69.491,28
020301001	MC	MAC	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	13,72	25	343,00
020301003	MC	MAC	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	20,96	5	104,80
02.03.01.007-8	MC	MAC	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	17,63	5	88,15
020301008	MC	MAC	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	14,37	5	71,85
020302003	MC	MAC	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO	40,78	200	8.156,00
020302004	MC	MAC	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	131,52	200	26.304,00
02.03 - DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA					440	35.067,80
020401002	MC	MAC	PLANIGRAFIA DE LARINGE	27,32	1	27,32
020401003	MC	MAC	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	8,38	1	8,38
020401005	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	8,38	1	8,38
020401006	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	6,88	1	6,88
020401007	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	9,15	1	9,15
020401008	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	7,52	1	7,52
020401009	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE LARINGE	5,74	1	5,74
020401011	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	7,20	1	7,20
020401012	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	8,38	1	8,38
020401014	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	7,32	1	7,32
020401015	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	7,20	1	7,20
020401017	MC	MAC	RADIOGRAFIA PANORAMICA	9,03	7	63,21
020401018	MC	MAC	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	1,75	1	1,75
020401019	MC	MAC	SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	48,85	1	48,85
020402003	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	8,33	1	8,33
020402004	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	8,19	1	8,19
02.04.02.005-0	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	10,29	1	10,29
020402006	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	10,96	2	21,92
020402007	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	14,90	1	14,90
020402008	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	16,88	1	16,88

LS



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020402009	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	9,16	2	18,32
020402010	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	9,73	1	9,73
020402011	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	15,58	1	15,58
020402012	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	7,80	1	7,80
02.04.02.013-1	MC	MAC	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESONDIOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	0,00	1	0,00
020403003	MC	MAC	MAMOGRAFIA	22,50	1	22,50
02.04.03.004-8	MC	MAC	MARCACAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	62,50	1	62,50
020403007	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	8,37	1	8,37
020403008	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	19,24	3	57,72
020403009	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	7,98	1	7,98
020403012	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	5,56	1	5,56
020403014	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	12,02	1	12,02
020403015	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	9,50	70	665,00
020403017	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	6,88	10	68,80
020403018	MC	MAC	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45,00	75	3.375,00
020404001	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	6,42	1	6,42
020404002	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	7,40	1	7,40
020404003	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	7,40	1	7,40
020404004	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	7,40	1	7,40
020404005	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE BRACO	7,77	4	31,08
020404006	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	7,40	1	7,40
020404007	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90	1	5,90
020404008	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	5,62	1	5,62
020404009	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE MAO	6,30	1	6,30
020404010	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	6,00	3	18,00
020404011	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	7,98	1	7,98
020404012	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	6,91	1	6,91
020405001	MC	MAC	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	47,76	1	47,76
020405003	MC	MAC	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	32,61	1	32,61
020405008	MC	MAC	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	52,11	1	52,11
020405011	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	10,73	2	21,46
020405012	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	15,30	1	15,30

15

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020405013	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	7,17	3	21,51
020405014	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	35,22	1	35,22
020405015	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	47,59	1	47,59
020405017	MC	MAC	URETROCISTOGRAFIA	52,11	1	52,11
020405018	MC	MAC	UROGRAFIA VENOSA	57,40	1	57,40
020406003	MC	MAC	ESCANOMETRIA	7,77	1	7,77
020406006	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	7,77	3	23,31
020406007	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	7,77	1	7,77
020406008	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	6,50	2	13,00
020406009	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77	8	62,16
020406010	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	6,50	1	6,50
020406011	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94	15	134,10
020406012	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	6,78	9	61,02
020406013	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	7,16	1	7,16
020406014	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	9,29	1	9,29
020406015	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	6,78	2	13,56
020406016	MC	MAC	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94	8	71,52
02.04.06.017-6	MC	MAC	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	9,29	1	9,29
02.04 - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA					280	5.562,00
020501003	MC	MAC	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	39,94	45	1.797,30
020501004	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	39,60	30	1.188,00
020502003	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN SUPERIOR	24,20	10	242,00
020502004	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL	37,95	55	2.087,25
020502005	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINARIO	24,20	20	484,00
020502006	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULACAO	24,20	15	363,00
020502007	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL	24,20	3	72,60
020502008	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	24,20	40	968,00
020502009	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL	24,20	80	1.936,00
020502010	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	24,20	10	242,00
020502011	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	24,20	6	145,20
020502012	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE	24,20	40	968,00
020502013	MC	MAC	ULTRASSONOGRAMA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	24,20	1	24,20

LS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020502016	MC	MAC	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	24,20	5	121,00
020502018	MC	MAC	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	24,20	15	363,00
02.05 - DIAGNÓSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA					375	11.001,55
020901002	MC	MAC	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	112,66	40	4.506,40
020901003	MC	MAC	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	48,16	35	1.685,60
020901005	MC	MAC	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	23,13	5	115,65
020902001	MC	MAC	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	18,00	3	54,00
020904001	MC	MAC	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	36,02	1	36,02
020904002	MC	MAC	LARINGOSCOPIA	47,14	1	47,14
020904003	MC	MAC	TRAQUEOSCOPIA	348,59	1	348,59
02.09.04.004-1	MC	MAC	VIDEOLARINGOSCOPIA	45,50	4	182,00
02.09 - DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA					90	6.975,40
021102003	MC	MAC	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	60	309,00
021102004	MC	MAC	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	30,00	1	30,00
021104002	MC	MAC	COLPOSCOPIA	3,38	1	3,38
021105011	MC	MAC	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	4,06	1	4,06
021106001	MC	MAC	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	24,24	1	24,24
021106002	MC	MAC	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	12,34	1	12,34
021106010	MC	MAC	FUNDOSCOPIA	3,37	1	3,37
021106011	MC	MAC	GONIOSCOPIA	6,74	1	6,74
021106012	MC	MAC	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24	20	484,80
021106017	MC	MAC	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	24,68	20	493,60
021106018	MC	MAC	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	64,00	1	64,00
021106025	MC	MAC	TONOMETRIA	3,37	20	67,40
021107001	MC	MAC	ANALISE ACUSTICA DA VOZ POR MEIO DE LABORATORIO DE VOZ	4,11	1	4,11
02.11.07.002-5	MC	MAC	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	21,00	1	21,00
021107003	MC	MAC	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	20,13	1	20,13
021107004	MC	MAC	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	21,00	5	105,00
021107005	MC	MAC	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	18,00	1	18,00
021107006	MC	MAC	AVALIACAO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA	4,11	1	4,11
021107007	MC	MAC	AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	4,11	1	4,11
021107008	MC	MAC	AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	4,11	1	4,11

LS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

021107009	MC	MAC	AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DE DEFICIENCIA AUDITIVA	24,75	1	24,75
021107011	MC	MAC	AVALIACAO VOCAL	4,11	1	4,11
021107014	MC	MAC	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	13,51	1	13,51
021107015	MC	MAC	ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)	46,88	1	46,88
021107020	MC	MAC	IMITANCIOMETRIA	23,00	1	23,00
021107021	MC	MAC	LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF)	26,25	1	26,25
021107028	MC	MAC	PROVA DE FUNCAO TUBARIA	4,80	1	4,80
021107029	MC	MAC	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MAIOR DE 3 ANOS	22,55	1	22,55
021107035	MC	MAC	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	12,12	1	12,12
021108002	MC	MAC	GASOMETRIA	2,78	1	2,78
021108005	MC	MAC	PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA C/ BRONCODILATADOR (ESPIROMETRIA)	6,36	6	38,16
021109001	MC	MAC	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	7,62	2	15,24
021109007	MC	MAC	UROFLUXOMETRIA	8,82	2	17,64
02.11 - MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES					160	1.935,29
021201001	MC	MAC	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS EM DOADOR DE SANGUE	15,00	400	6.000,00
021201002	MC	MAC	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I	17,04	1	17,04
021201003	MC	MAC	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II	17,04	90	1.533,60
021201005	MC	MAC	SOROLOGIA DE DOADOR DE SANGUE	75,00	400	30.000,00
021202001	MC	MAC	DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS	45,00	160	7.200,00
021202002	MC	MAC	DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	70,00	170	11.900,00
021202003	MC	MAC	IRRADIACAO DE SANGUE E COMPONENTES DESTINADOS A TRANSFUSAO	13,61	350	4.763,50
021202006	MC	MAC	PROCESSAMENTO DE SANGUE	10,15	180	1.827,00
02.12 - DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA					1.751	63.241,14
021401005	MC	MAC	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1,00	1	1,00
02.14 - DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO					1	1,00
030101004	MC	MAC	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	6,30	200	1.260,00
030101007	MC	MAC	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10,00	1.600	16.000,00
030101030	MC	MAC	TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10,00	1	10,00
030101031	MC	MAC	TELECONSULTA POR PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	6,30	1	6,30
030104004	MC	MAC	TERAPIA INDIVIDUAL	2,81	2	5,62
030106002	MC	MAC	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	12,47	110	1.371,70
030107011	MC	MAC	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	10,90	2	21,80

LS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

030107013	MC	MAC	TRATAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITACAO FISICA (2 TURNOS PACIENTE-DIA - 20 ATENDIMENTOS-MES)	33,70	1	33,70
030108017	MC	MAC	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	2,55	2	5,10
030110001	MC	MAC	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	0,63	1	0,63
03.01 - CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS					1.920	18.714,85
030202001	MC	MAC	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	6,35	1	6,35
030202002	MC	MAC	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO	4,67	90	420,30
030202003	MC	MAC	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	6,35	1	6,35
03.02 - FISIOTERAPIA					92	433,00
030307001	MC	MAC	DILATAÇAO DE ESOFAGO C/ OGIVAS SOB VISAO ENDOSCOPICA (POR SESSAO)	49,50	1	49,50
03.03 - TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)					1	49,50
030601001	MC	MAC	COLETA DE SANGUE P/ TRANSFUSAO	22,00	170	3.740,00
030601003	MC	MAC	TRIAGEM CLINICA DE DOADOR (A) DE SANGUE	10,00	200	2.000,00
030602003	MC	MAC	APLICACAO DE FATOR VIII DE COAGULACAO	5,39	1	5,39
030602004	MC	MAC	SANGRIA TERAPEUTICA	4,69	6	28,14
030602006	MC	MAC	TRANSFUSAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS	8,09	1	8,09
030602007	MC	MAC	TRANSFUSAO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	8,09	60	485,40
030602008	MC	MAC	TRANSFUSAO DE CRIOPRECIPITADO	8,09	1	8,09
030602012	MC	MAC	TRANSFUSAO DE SANGUE / COMPONENTES IRRADIADOS	17,04	80	1.363,20
030602014	MC	MAC	TRANSFUSAO DE UNIDADE DE SANGUE TOTAL	8,39	1	8,39
03.06 - HEMOTERAPIA					520	7.646,70
030703003	MC	MAC	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	1,24	1	1,24
030704006	MC	MAC	MANUTENCAO PERIODICA DE PROTESE BUCO-MAXILO-FACIAL	1,16	1	1,16
030704008	MC	MAC	REEMBASAMENTO E CONSERTO DE PROTESE DENTARIA	1,16	1	1,16
03.07 - TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS					3	3,56
030903005	MC	MAC	DILATAÇAO DE URETRA (POR SESSAO)	1,52	1	1,52
030903008	MC	MAC	INSTILACAO DE BEXIGA	1,52	1	1,52
030905002	MC	MAC	SESSAO DE ACUPUNTURA COM INSERCAO DE AGULHAS	4,13	1	4,13
03.09 - TERAPIAS ESPECIALIZADAS					3	7,17
040101001	MC	MAC	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	32,40	60	1.944,00
040101004	MC	MAC	ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA	11,84	1	11,84
040101005	MC	MAC	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	23,16	1	23,16
040101007	MC	MAC	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	12,46	50	623,00

LS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

040101009	MC	MAC	FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS	11,84	1	11,84
040101010	MC	MAC	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	11,84	1	11,84
040101011	MC	MAC	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	11,84	1	11,84
04.01 - PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA					115	2.637,52
040401012	MC	MAC	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	36,97	1	36,97
040401027	MC	MAC	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	5,63	1	5,63
040401031	MC	MAC	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	26,42	1	26,42
04.04 - CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO					3	69,02
040701025	MC	MAC	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	29,84	20	596,80
040701031	MC	MAC	TRATAMENTO ESCLEROSANTE / LIGADURA ELASTICA DE LESAO HEMORRAGICA DO APARELHO DIGESTIVO	51,75	1	51,75
040701032	MC	MAC	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESOES NAO HEMORRAGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELAS	51,75	1	51,75
04070012-8	MC	MAC	DILATACAO DIGITAL / INSTRUMENTAL DO ANUS E/OU RETO	13,06	1	13,06
040702031	MC	MAC	LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS (SESSAO)	14,77	1	14,77
040702039	MC	MAC	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE	13,63	1	13,63
040704019	MC	MAC	PARACENTESE ABDOMINAL	12,27	1	12,27
04.07 - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL					26	754,03
04.10.01.004-9	MC	MAC	EXERESE DE MAMILO	20,74	1	20,74
04.10 - CIRURGIA DE MAMA					1	20,74
04.12.05.017-0	MC	MAC	TORACOCENTESE/DRENAGEM DE PLEURA	54,97	3	164,91
04.12 - CIRURGIA TORÁCICA					3	164,91
041401025	MC	MAC	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL / ORO-NASAL	150,00	1	150,00
041401036	MC	MAC	EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO	35,53	1	35,53
041401038	MC	MAC	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA / EXTRAORAL	19,18	1	19,18
041402002	MC	MAC	APICECTOMIA COM OU SEM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	21,92	1	21,92
041402004	MC	MAC	CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES	12,98	1	12,98
041402005	MC	MAC	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	21,92	1	21,92
041402006	MC	MAC	CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR	12,98	1	12,98
041402007	MC	MAC	CURETAGEM PERIAPICAL	21,92	1	21,92
041402008	MC	MAC	ENXERTO GENGIVAL	12,98	1	12,98
041402009	MC	MAC	ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL	21,92	1	21,92
041402014	MC	MAC	EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	12,98	1	12,98
041402015	MC	MAC	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	15,02	1	15,02

LS



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

041402016	MC	MAC	GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	12,98	1	12,98
04.14 - BUCOMAXILOFACIAL					13	372,31
04.17.01.005-2	MC	MAC	ANESTESIA REGIONAL	22,27	5	111,35
04.17.01.006-0	MC	MAC	SEDACAO	15,15	1	15,15
04.17 - ANESTESIOLOGIA					6	126,50
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE					19.775	226.429,58
02.01.01.054-2	AC	MAC	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONANCIA M	97,00	10	970,00
02.01 - COLETA DE MATERIAL					10	970,00
02.02.03.021-0	AC	MAC	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48	1	298,48
02.02.07.018-2	AC	MAC	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61	8	468,88
02.02.03.002-4	AC	MAC	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00	1	15,00
02.02 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO					10	782,36
02.04.06.002-8	AC	MAC	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	55,10	50	2.755,00
02.04 - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA					50	2.755,00
02.05.01.002-4	AC	MAC	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	165,00	1	165,00
02.05 - DIAGNÓSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA					1	165,00
020601001	AC	MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	2	173,52
020601002	AC	MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	101,10	3	303,30
020601003	AC	MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	2	173,52
020601004	AC	MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	86,75	10	867,50
020601005	AC	MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	86,75	20	1.735,00
020601007	AC	MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	97,44	15	1.461,60
020601009	AC	MAC	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)	2.107,22	10	21.072,20
020602001	AC	MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	86,75	1	86,75
020602002	AC	MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	86,75	1	86,75
020602003	AC	MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41	200	27.282,00
020603001	AC	MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63	125	17.328,75
020603002	AC	MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	86,75	1	86,75
020603003	AC	MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	138,63	125	17.328,75
02.06 - DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA					515	87.986,39
020701001	AC	MAC	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	268,75	1	268,75
020701002	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75	1	268,75

LS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020701003	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	268,75	5	1.343,75
020701004	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75	5	1.343,75
020701005	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	5	1.343,75
020701006	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75	50	13.437,50
020701007	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	268,75	1	268,75
020702001	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORAÇÃO/ AORTA C/ CINE	361,25	1	361,25
020702002	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	5	1.343,75
020702003	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	25	6.718,75
020703001	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	268,75	40	10.750,00
020703002	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	268,75	40	10.750,00
020703003	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	10	2.687,50
020703004	AC	MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES	268,75	1	268,75
02.07 - DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					190	51.155,00
020801002	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES)	408,52	1	408,52
020801003	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)	383,07	1	383,07
020801004	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZAÇÃO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJECOES)	166,47	1	166,47
020801007	AC	MAC	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE ESFORCO	214,85	1	214,85
020801008	AC	MAC	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	176,72	1	176,72
020802001	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	133,26	1	133,26
020802002	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	187,93	1	187,93
020802003	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	87,89	1	87,89
020802005	AC	MAC	CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO ESOFÁGICO (LÍQUIDO)	135,38	1	135,38
020802006	AC	MAC	CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO ESOFÁGICO (SEMI-SÓLIDO)	135,38	1	135,38
020802007	AC	MAC	CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO GÁSTRICO	144,22	1	144,22
020802009	AC	MAC	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	157,23	1	157,23
020802010	AC	MAC	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	310,82	1	310,82
020802011	AC	MAC	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	135,38	1	135,38
020803001	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	324,54	1	324,54
020803002	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO	77,28	1	77,28
020803004	AC	MAC	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	338,70	1	338,70
020804003	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	108,94	1	108,94
020804005	AC	MAC	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	133,03	1	133,03



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020804006	AC	MAC	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	122,97	1	122,97
020804007	AC	MAC	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	144,50	1	144,50
020804008	AC	MAC	DETERMINACAO DE FILTRACAO GLOMERULAR	63,22	1	63,22
020804010	AC	MAC	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO	165,24	1	165,24
020805003	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	190,99	19	3.628,81
020805004	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	457,55	1	457,55
020806001	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	438,01	1	438,01
020806002	AC	MAC	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUI PESQUISA E/OU AVALIAÇÃO DE TRANSITO LIQUORICO)	205,34	1	205,34
020807002	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE PULMAO PARA PESQUISA DE ASPIRAÇÃO	127,51	1	127,51
020807003	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALAÇÃO (MINIMO 2 PROJECOES)	128,12	1	128,12
020807004	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	130,50	1	130,50
020808004	AC	MAC	LINFOCINTILOGRAFIA	141,33	1	141,33
020809001	AC	MAC	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	906,80	1	906,80
02.08 - DIAGNOSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO					50	10.419,51
02.12.01.004-2	AC	MAC	FENOTIPAGEM K, FYA, FYB, JKA, JKB EM GEL	10,00	1	10,00
02.12 - DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA					1	10,00
03.06.01.002-0	AC	MAC	COLETA DE SANGUE P/ TRANSFUSAO (C/ PROCESSADORA AUTOMATICA)	504,90	35	17.671,50
03.06.02.010-6	AC	MAC	TRANSFUSAO DE PLASMA FRESCO	8,09	1	8,09
03.06 - HEMOTERAPIA					36	17.679,59
04.07.03.010-7	AC	MAC	DRENAGEM BILIAR PERCUTANEA EXTERNA	92,95	1	92,95
04.07 - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL					1	92,95
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE					864	172.015,80
030402001	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE COLON AVANÇADO -1ª LINHA	2.224,00	4	8.896,00
030402002	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE COLON AVANÇADO - 2ª LINHA	2.224,00	4	8.896,00
030402003	ONCO	MAC	HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ENDOMÉTRIO AVANÇADO	427,50	4	1.710,00
030402004	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ESTÔMAGO AVANÇADO	571,50	4	2.286,00
030402005	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PÂNCREAS AVANÇADO	1.986,00	4	7.944,00
030402006	ONCO	MAC	HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA AVANÇADO - 2ª LINHA	147,10	1	147,10
030402007	ONCO	MAC	HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA AVANÇADO - 1ª LINHA	301,50	25	7.537,50
030402008	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA RESISTENTE A HORMONIOTERAPIA	1.062,65	25	26.566,25
030402009	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE RETO AVANÇADO -1ª LINHA	2.224,00	4	8.896,00
030402010	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE RETO AVANÇADO - 2ª LINHA	2.224,00	2	4.448,00



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

030402011	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO APUDOMA/TUMOR NEUROENDÓCRINO AVANÇADO	1.062,65	2	2.125,30
030402012	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE ADRENAL AVANÇADO	1.300,00	1	1.300,00
030402013	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 1ª LINHA	1.700,00	2	3.400,00
030402014	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 2ª LINHA	2.378,90	10	23.789,00
030402015	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE NASOFARINJE AVANÇADO	571,50	1	571,50
030402016	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE RIM AVANÇADO	3.311,50	1	3.311,50
030402017	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOCARCINOMA DE ESÔFAGO AVANÇADO	571,50	1	571,50
030402018	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOCARCINOMA DO COLO OU DO CORPO UTERINO AVANÇADO	571,50	1	571,50
030402019	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE RETO/ CANAL ANAL/ MARGEM ANAL AVANÇADO	800,00	1	800,00
030402020	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE CABEÇA E PESCOÇO AVANÇADO	800,00	4	3.200,00
030402021	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS AVANÇADO	1.100,00	10	11.000,00
030402022	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR INDIFERENCIADO DE CÉLULAS PEQUENAS AVANÇADO	1.100,00	1	1.100,00
030402023	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO MELANOMA MALIGNO AVANÇADO	7.500,00	2	15.000,00
030402024	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE METÁSTASE DE ADENOCARCINOMA DE ORIGEM DESCONHECIDA	571,50	2	1.143,00
030402025	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE METÁSTASE DE CARCINOMA EPIDERMÓIDE/CARCINOMA NEUROENDOCRINO DE ORIGEM DESCONHECIDA	800,00	1	800,00
030402026	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE METÁSTASE DE NEOPLASIA MALIGNA INDIFERENCIADA DE ORIGEM DESCONHECIDA	1.062,65	1	1.062,65
030402027	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TUBA UTERINA AVANÇADA - 1ª LINHA.	1.450,00	2	2.900,00
030402028	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TUBA UTERINA AVANÇADA - 2ª LINHA)	1.450,00	5	7.250,00
030402029	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE SARCOMA DE PARTES MOLES AVANÇADO	800,00	5	4.000,00
030402030	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE SARCOMA ÓSSEO AVANÇADO	800,00	1	800,00
030402031	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO TUMOR DO ESTROMA GASTROINTESTINAL AVANÇADO	17,00	5	85,00
030402032	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE TUMOR DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL AVANÇADO	800,00	1	800,00
030402033	ONCO	MAC	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 2ª LINHA	301,50	5	1.507,50
030402034	ONCO	MAC	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO- 1ª LINHA	79,75	20	1.595,00
030402036	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE TIREOIDE AVANÇADO	427,50	2	855,00
030402037	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE PÊNIS AVANÇADO	800,00	1	800,00
030402038	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA DO FÍGADO OU DO TRATO BILIAR AVANÇADO	571,50	1	571,50
030402039	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA DO TIMO AVANÇADA	571,50	1	571,50
030402040	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA UROTELIAL AVANÇADO	1.300,00	1	1.300,00
030403001	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE DOENÇA LINFOPROLIFERATIVA RARA - 1ª LINHA.	640,00	1	640,00
030403002	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE DOENÇA LINFOPROLIFERATIVA RARA - 2ª LINHA	640,00	1	640,00
030403003	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE DOENÇA MIELOPROLIFERATIVA RARA - 1ª LINHA	150,00	2	300,00

LS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

030403004	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE DOENÇA MIELOPROLIFERATIVA RARA - 2ª LINHA.	1.800,00	1	1.800,00
030403005	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOCITICA CRONICA - 1ª LINHA.	407,50	1	407,50
030403006	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOCITICA CRONICA - 2ª LINHA.	1.800,00	1	1.800,00
030403007	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA QUALQUER FASE - CONTROLE SANGÜINEO	80,75	1	80,75
030403008	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIA MIELÓIDE CRÔNICA EM FASE BLÁSTICA - MARCADOR POSITIVO - 2ª LINHA.	85,00	1	85,00
030403009	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIA MIELÓIDE CRÔNICA EM FASE BLASTICA - MARCADOR POSITIVO - SEM FASE CRÔNICA	17,00	5	85,00
030403010	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELÓIDE CRÔNICA EM FASE BLÁSTICA - MARCADOR POSITIVO-3ª LINHA	1.736,20	1	1.736,20
030403011	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIA MIELÓIDE CRÔNICA EM FASE CRÔNICA - MARCADOR POSITIVO - 1ª LINHA.	17,00	20	340,00
030403012	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELÓIDE CRÔNICA EM FASE CRÔNICA - MARCADOR POSITIVO - 3ª LINHA	2.535,50	1	2.535,50
030403013	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELÓIDE CRÔNICA EM FASE DE TRANSFORMAÇÃO - MARCADOR POSITIVO - 3ª LINHA	1.401,20	1	1.401,20
030403014	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIA MIELÓIDE CRÔNICA EM FASE DE TRANSFORMAÇÃO - MARCADOR POSITIVO - 2ª LINHA	17,00	2	34,00
030403015	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELÓIDE CRÔNICA EM FASE DE TRANSFORMAÇÃO - MARCADOR POSITIVO - SEM FASE	17,00	1	17,00
030403016	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NÃO HODGKIN DE BAIXO GRAU DE MALIGNIDADE (1ª LINHA)	640,00	1	640,00
030403017	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NÃO HODGKIN DE BAIXO GRAU DE MALIGNIDADE - 2ª LINHA	1.080,00	1	1.080,00
030403018	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA DE CÉLULAS PLASMÁTICAS - 1ª LINHA.	427,50	1	427,50
030403019	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA DE CÉLULAS PLASMÁTICAS - 2ª LINHA.	1.715,60	1	1.715,60
030403020	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DA TRICOLEUCEMIA - 2ª LINHA	2.250,00	1	2.250,00
030403021	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE TRICOLEUCEMIA - 1ª LINHA.	5.700,00	1	5.700,00
030403022	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELÓIDE CRÔNICA EM FASE CRÔNICA - MARCADOR POSITIVO - 2ª LINHA	17,00	5	85,00
030403023	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA FOLICULAR- 1ª LINHA	640,00	1	640,00
030403024	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA FOLICULAR - 2ª LINHA	1.080,00	1	1.080,00
030404001	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE RETO (PRÉVIA)	571,50	1	571,50
030404002	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA (PRÉVIA)	1.400,00	1	1.400,00
030404004	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOCARCINOMA DO COLO UTERINO	1.300,00	1	1.300,00
030404005	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE RETO/ CANAL ANAL/ MARGEM ANAL	800,00	1	800,00
030404006	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE SEIO PARA-NASAL/ LARINGE / HIPOFARINGE/ OROFARINGE /CAVI	1.300,00	1	1.300,00
030404007	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE BEXIGA	1.300,00	1	1.300,00
030404008	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE NASOFARINGE	1.300,00	1	1.300,00
030404009	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS (PRÉVIA)	1.100,00	2	2.200,00
030404010	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR INDIFERENCIADO DE CÉLULAS PEQUENAS (PRÉVIA)	1.100,00	2	2.200,00
030404011	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOCARCINOMA DE ESÔFAGO	1.300,00	1	1.300,00
030404012	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE VULVA	1.300,00	1	1.300,00

LS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

030404013	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DA TUBA UTERINA - 2ª LINHA	1.450,00	1	1.450,00
030404014	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DA TUBA UTERINA - 1ª LINHA	1.450,00	1	1.450,00
030404015	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE OSTEOSSARCOMA - 2ª LINHA.	8.064,50	1	8.064,50
030404016	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE SARCOMA ÓSSEO / OSTEOSSARCOMA - 1ª LINHA	1.447,70	1	1.447,70
030404017	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ESTÔMAGO (PRÉ-OPERATÓRIA)	1.300,00	1	1.300,00
030404018	ONCO	MAC	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO III (PRÉVIA)	1.400,00	1	1.400,00
030404019	ONCO	MAC	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO III (PRÉVIA)	79,75	1	79,75
030405001	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA INTRA-VESICAL	1.300,00	1	1.300,00
030405002	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE ADENOCARCINOMA DE CÓLON	2.224,00	1	2.224,00
030405003	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE RETO (ADJUVANTE)	427,50	1	427,50
030405004	ONCO	MAC	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO I	79,75	120	9.570,00
030405006	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO III	800,00	1	800,00
030405007	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO II	800,00	1	800,00
030405011	ONCO	MAC	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO III	79,75	50	3.987,50
030405012	ONCO	MAC	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO II	79,75	110	8.772,50
030405013	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO I	571,50	1	571,50
030405017	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS (ADJUVANTE)	1.100,00	1	1.100,00
030405018	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA PULMONAR INDIFERENCIADO DE CÉLULAS PEQUENAS (ADJUVANTE)	1.100,00	1	1.100,00
030405020	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DA TUBA UTERINA	1.450,00	1	1.450,00
030405021	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO OSTEOSSARCOMA	1.744,10	1	1.744,10
030405022	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE SARCOMA DE PARTES MOLES DE EXTREMIDADE	1.600,00	1	1.600,00
030405025	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ESTÔMAGO (PÓS OPERATÓRIA)	571,50	1	571,50
030405026	ONCO	MAC	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO I (ADJUVANTE)	571,50	1	571,50
030405027	ONCO	MAC	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO II (ADJUVANTE)	800,00	1	800,00
030405028	ONCO	MAC	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO III (ADJUVANTE)	800,00	5	4.000,00
030405029	ONCO	MAC	MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO I (ADJUVANTE)	34,10	1	34,10
030405030	ONCO	MAC	MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO II (ADJUVANTE)	34,10	1	34,10
030405031	ONCO	MAC	MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO III (ADJUVANTE)	34,10	5	170,50
030405032	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE MELANOMA MALIGNO	1.251,64	1	1.251,64
030405033	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE TUMOR DO ESTROMA GASTRO INTESTINAL	17,00	1	17,00
030406001	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DA DOENÇA DE HODGKIN - 1ª LINHA	1.258,64	1	1.258,64
030406003	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DA DOENÇA DE HODGKIN - 2ª LINHA	1.258,64	1	1.258,64

LS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

030406004	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DA DOENÇA DE HODGKIN - 3ª LINHA	5.767,33	1	5.767,33
030406007	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA AGUDA/ MIELODISPLASIA /LINFOMA LINFOBLÁSTICO/ LINFOMA DE BURKITT - 1ª LINHA	2.300,00	1	2.300,00
030406008	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA AGUDA/ MIELODISPLASIA/LINFOMA LINFOBLÁSTICO/ LINFOMA DE BURKITT - 2ª LINHA	1.400,00	1	1.400,00
030406009	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA AGUDA/ MIELODISPLASIA/ LINFOMA LINFOBLÁSTICO/ LINFOMA DE BURKITT 3ª LINHA	830,52	1	830,52
030406010	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA AGUDA/MIELODISPLASIA/ LINFOMA LINFOBLÁSTICO/ LINFOMA DE BURKITT - 4ª LINHA	427,50	1	427,50
030406011	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NÃO HODGKIN GRAU INTERMEDIÁRIO OU ALTO - 2ª LINHA	1.447,70	1	1.447,70
030406012	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NÃO HODGKIN GRAU INTERMEDIÁRIO OU ALTO - 3ª LINHA	1.447,70	1	1.447,70
030406013	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NÃO HODGKIN DE GRAU DE MALIGNIDADE INTERMEDIÁRIO OU ALTO - 1ª LINHA	800,00	1	800,00
030406015	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO EXTRA-GONADAL	2.408,52	1	2.408,52
030406016	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO DE OVÁRIO	1.700,00	1	1.700,00
030406017	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL - BAIXO RISCO	1.743,12	1	1.743,12
030406018	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL - CORIOCARCINOMA DE BAIXO RISCO PERSISTENTE / A	2.408,52	1	2.408,52
030406020	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO DE TESTÍCULO - 1ª LINHA	1.700,00	1	1.700,00
030406021	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO DE TESTÍCULO - 2ª LINHA	1.700,00	1	1.700,00
030406022	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA DIFUSO DE GRANDES CÉLULAS B - 1ª LINHA	800,00	1	800,00
030407001	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 1ª LINHA	1.700,00	1	1.700,00
030407002	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 2ª LINHA	1.381,76	1	1.381,76
030407003	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE CÂNCER NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 4ª LINHA	427,50	1	427,50
030407004	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE CÂNCER NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 3ª LINHA	800,00	1	800,00
030407005	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA DE ALTA DOSE DE OSTEOSSARCOMA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	7.285,83	1	7.285,83
030408001	ONCO	MAC	FATOR ESTIMULANTE DO CRESCIMENTO DE COLÔNIAS DE GRANULÓCITOS / MACRÓFAGOS	871,00	1	871,00
030408005	ONCO	MAC	QUIMIOTERAPIA INTRA-TECAL	335,00	1	335,00
030408007	ONCO	MAC	INIBIDOR DA OSTEÓLISE	449,50	10	4.495,00
030409005	ONCO	MAC	IODOTERAPIA DE CARCINOMA DIFERENCIADO DE TIREOIDE(30mCi)	443,70	1	443,70
030409006	ONCO	MAC	IODOTERAPIA DE CARCINOMA DIFERENCIADO DE TIREOIDE(50mCi)	614,70	1	614,70
030401034	ONCO	MAC	NARCOSE PARA BRAQUITERAPIA (POR PROCEDIMENTO)	22,00	1	22,00
304010367	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE CABEÇA E PESCOÇO	4.168,00	1	4.168,00
304010375	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DO APARELHO DIGESTIVO	4.148,00	1	4.148,00
304010383	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE TRAQUEIA, BRÔNQUIO, PULMÃO, PLEURA E MEDIASTINO	3.563,00	1	3.563,00
304010391	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE OSSOS/CARTILAGENS/PARTES MOLES	3.118,00	1	3.118,00
304010405	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE PELE	2.310,00	1	2.310,00
304010413	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE MAMA	5.904,00	1	5.904,00

LS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

304010421	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE CÂNCER GINECOLÓGICO	4.608,00	1	4.608,00
304010430	ONCO	MAC	BRAQUITERAPIA GINECOLÓGICA	4.150,00	1	4.150,00
304010448	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE PÊNIS	4.630,00	1	4.630,00
304010456	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE PRÓSTATA	5.838,00	3	17.514,00
304010464	ONCO	MAC	BRAQUITERAPIA DE PRÓSTATA	5.838,00	1	5.838,00
304010472	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DO APARELHO URINÁRIO	4.093,00	1	4.093,00
304010480	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE OLHOS E ANEXOS	3.273,00	1	3.273,00
304010499	ONCO	MAC	BRAQUITERAPIA OFTÁLMICA	9.500,00	1	9.500,00
304010502	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE SISTEMA NERVOSO CENTRAL	3.278,00	1	3.278,00
304010510	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA ESTEREOTÁXICA	5.035,00	1	5.035,00
304010529	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE METÁSTASE EM SISTEMA NERVOSO CENTRAL	2.439,00	1	2.439,00
304010537	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE PLASMOCITOMA / MIELOMA / METÁSTASES EM OUTRAS LOCALIZAÇÕES	1.729,00	1	1.729,00
304010545	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE CADEIA LINFÁTICA	4.168,00	1	4.168,00
304010553	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA DE LINFOMA E LEUCEMIA	3.159,00	1	3.159,00
304010561	ONCO	MAC	RADIOTERAPIA EM CORPO INTEIRO	1.729,00	1	1.729,00
03.04 - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA - QT/RT - ONCO MAC					609	414.818,12
TOTAL ONCOLOGIA - AC					609	414.818,12
02.02.10.021-9	MC	FAEC	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	144,24	1	144,24
02.02.10.022-7	MC	FAEC	REAVLIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	168,48	1	168,48
02.02 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO - FAEC					2	312,72
03.04.03.025-2	ONCO	FAEC	QUIMIOTERAPIA DE MIELOMA MÚLTIPLO - 1ª LINHA	5.224,65	1	5.224,65
03.04.03.026-0	ONCO	FAEC	QUIMIOTERAPIA DE MIELOMA MÚLTIPLO - 2ª LINHA	5.224,65	1	5.224,65
03.04 - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA - QT - ONCO - FAEC					2	10.449,30
05.01.08.003-1	AC	FAEC TX	DOSAGEM DE CICLOSPORINA (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	52,33	1	52,33
05.01.08.005-8	AC	FAEC TX	DOSAGEM DE TACROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	52,33	30	1.569,90
05.01.03.007-7	AC	FAEC TX	MOBILIZAÇÃO, COLETA E ACONDICIONAMENTO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE PERIFERICO NO	2.461,24	1	2.461,24
05.01.03.009-3	AC	FAEC TX	PROCESSAMENTO DE CRIOPRESEVAÇÃO DE MEDULA OSSEA OU DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE	2.000,00	1	2.000,00
05.01.07.005-2	AC	FAEC TX	EXAMES PARA INCLUSÃO EM LISTA DE CANDIDATOS A TRANSPLANTE DE FIGADO	2.466,00	1	2.466,00
05.01.08.006-6	AC	FAEC TX	EXAMES DE RADIOLOGIA EM PACIENTE TRANSPLANTADO	25,00	1	25,00
05.01 - COLETA E EXAMES PARA FINS DE DOAÇÃO DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS E DE TRANSPLANTE					35	8.574,47
05.06.01.006-6	AC	FAEC TX	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - AUTOGÊNICO	135,00	10	1.350,00
05.06.01.007-4	AC	FAEC TX	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - ALOGÊNICO APARENTADO	135,00	5	675,00

LS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.06.01.008-2	AC	FAEC TX	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - ALOGÊNICO NÃO APARENTADO	135,00	5	675,00
05.06.01.011-2	AC	FAEC TX	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE FÍGADO	135,00	30	4.050,00
05.06.01.015-5	MC	FAEC TX	ACOMPANHAMENTO DE DOADOR VIVO POS-DOAÇÃO DE FÍGADO	135,00	5	675,00
05.06.01.019-8	MC	FAEC TX	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRÉ TRANSPLANTE DE FÍGADO	135,00	5	675,00
05.06 - ACOMP. INTERCORRÊNCIAS NO PRÉ E PÓS-TRANSPLANTE					60	8.100,00
07.01.03.035-6	NSA	FAEC	LARINGE ELETRÔNICA PARA REABILITAÇÃO VOCAL	2.227,16	1	2.227,16
07.01 - OPME ESPECIAIS NÃO RELACIONADO AO ATO CIRÚRGICO -FAEC					1	2.227,16
TOTAL FAEC					100	29.663,65
TOTAL FPO					21.348	842.927,15

TETO FINANCEIRO		
COMPONENTE PRÉ- FIXADO	VI. Mensal (R\$)	VI. Anual (R\$)
Média Complexidade SIA	226.429,58	2.717.154,96
Média Complexidade SIH	132.479,10	1.589.749,26
Total de Média Complexidade	358.908,68	4.306.904,22
INTEGRASUS	24.873,95	298.487,40
IAC	812.555,73	9.750.668,76
FIDEPS	150.000,00	1.800.000,00
INCENTIVO MUNICIPAL FONTE 00 (art. 19 da Portaria da Consolidação N° 02/2017)	2.939.752,73	35.277.032,70
TOTAL PRÉ - FIXADO	4.286.091,09	51.433.093,08

COMPONENTE PÓS- FIXADO	VI. Mensal (R\$)	VI. Anual (R\$)
Alta Complexidade/ SIA	172.015,80	2.064.189,60
Alta Complexidade / ONCOLOGIA /SIA	414.818,12	4.977.817,44
Alta Complexidade SIH	123.081,98	1.476.983,72
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE	709.915,90	8.518.990,76
FAEC SIA	29.663,65	355.963,80
FAEC SIH	125.126,99	1.501.523,93
TOTAL FAEC SIA e SIH	154.790,64	1.857.487,73
TOTAL PÓS - FIXADO	864.706,54	10.376.478,48
TOTAL GERAL (PRÉ + PÓS)	5.150.797,63	61.809.571,56

LS



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
AC CAMARGO CANCER CENTER - CNES: 2077531
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSO DO TESOIRO MUNICIPAL / PT. SMS Nº 91/2021	79.594,25	955.130,99
FONTE 00	79.594,25	955.130,99

RESUMO FINANCEIRO POR TIPO DE FINANCIAMENTO E FONTE	Vi. Mensal (R\$)	Vi. Anual (R\$)
MAC - FONTE 02	2.056.254,26	24.675.051,13
FAEC - FONTE 02	154.790,64	1.857.487,73
TOTAL FONTE 02	2.211.044,90	26.532.538,86
RECURSO DO TESOIRO MUNICIPAL - FONTE 00	3.019.346,97	36.232.163,69
TOTAL FONTE 00 + FONTE 02	5.230.391,88	62.764.702,55

LS

AC CAMARGO - PROPOSTA PORTARIA 91/21

Procedimentos	Custo/ procedimento	Valor Tabela SUS	Diferença unitária	Qtde de cirurgias realizadas/ano	Diferença Total
0404020771 RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	1.498,01	39,37	1.458,64	6	8.751,84
0406020078 IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO P	3.085,59	428,64	2.656,95	60	159.417,00
0407020101 COLOSTOMIA	5.253,17	1.173,77	4.079,40	7	28.555,80
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	3.729,76	539,92	3.189,84	12	38.278,08
0407040161 LAPAROTOMIA EXPLORADORA	9.137,68	637,19	8.500,49	19	161.509,31
0409010170 INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	1.612,67	218,68	1.393,99	12	16.727,88
0409010294 NEFROSTOMIA PERCUTANEA	996,46	600,47	395,99	1	395,99
0409020176 URETROTOMIA INTERNA	2.583,73	319,92	2.263,81	11	24.901,91
0409060038 EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	1.678,18	443,66	1.234,52	2	2.469,04
0412040166 TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	10.217,99	1.029,44	9.188,55	18	165.393,90
0416010075 NEFRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	8.541,94	1.753,30	6.788,64	2	13.577,28
0416010130 PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	7.099,88	4.416,26	2.683,62	11	29.519,82
0416010172 RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA	5.754,51	1.040,42	4.714,09	14	65.997,26
0416030157 RESSECÇÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA	2.838,24	791,49	2.046,75	2	4.093,50
0416030270 TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	3.124,52	2.836,30	288,22	3	864,66
0416040217 GASTRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	7.640,69	2.795,42	4.845,27	3	14.535,81
0416050026 COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA	8.861,04	1.971,77	6.889,27	9	62.003,43
0416050077 RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	8.506,46	5.434,40	3.072,06	10	30.720,60
0416060110 HISTERECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA	7.191,87	2.279,24	4.912,63	8	39.301,04
0416080014 EXCISÃO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA	4.818,58	396,18	4.422,40	4	17.689,60
0416080030 EXCISÃO E SUTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA	3.625,24	396,18	3.229,06	1	3.229,06
0416080120 EXTIRPAÇÃO MÚLTIPLA DE LESÃO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	3.167,10	565,86	2.601,24	10	26.012,40
0416110061 SEGMENTECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	7.886,36	2.954,54	4.931,82	3	14.795,46
0416120024 MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	3.974,41	2.462,85	1.511,56	5	7.557,80
0416120040 RESSECÇÃO DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA COM MARCAÇÃO EM ONCOLOGIA (POR MAMA)	4.189,00	1.498,64	2.690,36	7	18.832,52
			Ano	240	955.130,99
			Mês	20	79.594,25

LS

Página de assinaturas

Patricia Marques
A.C.Camargo Cancer Center
Signatário

Raquel Bussolotti
A.C.Camargo Cancer Center
Signatário




Gilmar Santos
A.C.Camargo Cancer Center
Signatário

Luciana Spring
A.C.Camargo Cancer Center
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 24 nov 2023
15:14:10 | | Teresa Cristina Moribe criou este documento. (Empresa: A.C.Camargo Cancer Center, CNPJ: 60.961.968/0001-06, E-mail: teresa.moribe@accamargo.org.br) |
| 27 nov 2023
14:31:47 | | Luciana Spring (Empresa: A.C.Camargo Cancer Center, E-mail: luciana.spring@accamargo.org.br, CPF: 153.318.888-28) visualizou este documento por meio do IP 200.211.216.6 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 27 nov 2023
14:31:56 | | Luciana Spring (Empresa: A.C.Camargo Cancer Center, E-mail: luciana.spring@accamargo.org.br, CPF: 153.318.888-28) assinou este documento por meio do IP 200.211.216.6 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 24 nov 2023
17:22:54 | | Raquel Marcondes Bussolotti (Empresa: A.C.Camargo Cancer Center, E-mail: raquel.bussolotti@accamargo.org.br, CPF: 103.600.768-58) visualizou este documento por meio do IP 200.205.92.146 localizado em Guarulhos - Sao Paulo - Brazil |
| 24 nov 2023
17:23:39 | | Raquel Marcondes Bussolotti (Empresa: A.C.Camargo Cancer Center, E-mail: raquel.bussolotti@accamargo.org.br, CPF: 103.600.768-58) assinou este documento por meio do IP 200.205.92.146 localizado em Guarulhos - Sao Paulo - Brazil |
| 24 nov 2023
22:17:14 | | Gilmar Gomes dos Santos (Empresa: A.C.Camargo Cancer Center, E-mail: gilmar.santos@accamargo.org.br, CPF: 287.024.438-05) visualizou este documento por meio do IP 177.140.105.161 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |



- 24 nov 2023**
22:17:39  **Gilmar Gomes dos Santos** (Empresa: A.C. Camargo Cancer Center, E-mail: gilmar.santos@accamargo.org.br, CPF: 287.024.438-05) assinou este documento por meio do IP 177.140.105.161 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 24 nov 2023**
15:15:27  **Patricia Molina Marques** (Empresa: A.C. Camargo Cancer Center, E-mail: patricia.molina@accamargo.org.br, CPF: 144.190.078-00) visualizou este documento por meio do IP 200.211.216.6 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 24 nov 2023**
15:19:59  **Patricia Molina Marques** (Empresa: A.C. Camargo Cancer Center, E-mail: patricia.molina@accamargo.org.br, CPF: 144.190.078-00) assinou este documento por meio do IP 200.211.216.6 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil



Contratualização Municipal Plano de Trabalho 2024

1. Introdução
2. Apresentação
 - 2.1 Certificações
 - 2.2 Habilitações junto ao SUS
3. Admissão de novos pacientes para atendimento na linha de cuidado oncológica
 - 3.1 - Admissão para linha de Cuidado Oncológica
 - 3.1.1 – Neurocirurgia
 - 3.1.2 - Onco Pneumologia
 - 3.1.3 – Onco Urologia
 - 3.1.4 – Onco Cabeça e Pescoço
 - 3.1.5 – Onco Oftalmologia
 - 3.1.6 – Onco Hematologia
 - 3.2 - Admissão para pesquisa clínica
4. Assistência na Linha de Cuidado Oncológica
5. Manter fluxo de atendimento de urgência e emergência de pacientes na UPA Vergueiro
6. Tratamento e/ou seguimento de pacientes na linha de cuidado oncológica
 - 6.1 Internações
 - 6.2 Consultas de Especialidades
 - 6.3 SADT
7. Análise Qualitativa e Assistencial
 - 7.1 Urgência e Emergência
 - 7.2 Mensuração da satisfação do cliente externo
 - 7.3 Programa de Humanização da Atenção Hospitalar
 - 7.4 Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) do paciente internado
 - 7.5 Indicadores de Segurança do Paciente
 - 7.6 Tempo de Esclarecimento Diagnóstico e Estadiamento
8. Comissões
 - 8.1 Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
 - 8.2 Comissão de Óbitos
 - 8.3 Comissão de Revisão de Prontuários
9. Receitas e Despesas
10. Gestão de Pessoas
 - 10.1 Mensuração da Satisfação do Cliente Interno
 - 10.2 Desenvolvimento de Recursos Humanos
11. Ensino e Pesquisa
 - 10.1 Residência Médica e Multiprofissional
 - 10.2 Capacitação
 - 10.3 Banco de Tumores

1. Introdução

O presente Plano de Trabalho foi elaborado pelo A.C. Camargo Cancer Center após acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo e apresenta as ações, os serviços e as atividades a serem realizadas pelo A.C. Camargo no ano de 2024.

2. Apresentação

A marca A.C. Camargo Cancer Center - Especializado em Vida, adotada nos primeiros meses de 2022, passou a transmitir, internamente e às partes interessadas, a nossa prática característica de oferecer um olhar individualizado, analítico e propositivo para tratar cada vida, de acordo com a real necessidade de cada paciente e alinhados com os protocolos institucionais.

Os desafios do momento apontam para maior frequência de casos oncológicos, mantendo o compromisso de inovar para evoluir a oncologia nacional, aprovamos em 2022, para execução entre 2023 e 2025, uma série de programas e projetos institucionais. As iniciativas buscam contribuir para a transformação e sustentabilidade do setor de saúde como um todo, com o intuito de difundir o que aprendemos em quase 70 anos de existência. Os projetos estratégicos se integram para atender aos principais desafios do ecossistema da oncologia, e destaca a marca A.C. Camargo como protagonista na oncologia nacional. E, como parte dessa missão de transformar, nos desafiamos a impactar 500 mil vidas ao ano por meio de tratamentos, serviços, cursos, pesquisas e disseminação de conhecimento à sociedade. Para completar esse desafio, contaremos com parceiros de diferentes naturezas.

O câncer não define nossos pacientes. E nós, que sempre tivemos o olhar integrado, precisávamos expressar esse conceito na nossa marca. É a garantia e a segurança de que serão aplicados os melhores esforços para cada pessoa, ouvindo os seus anseios e medos; é a ajuda nas conquistas diárias, durante e após o tratamento, personalizando a busca pelo bem-estar e a reinserção social.

O cancer center traz o conceito de atuação integrada entre as frentes de assistência, ensino e pesquisa em oncologia. As vantagens do modelo estão em:

- maiores taxas de sobrevida e qualidade de vida;
- paciente inserido em jornada oncológica, com protocolos integrados, recebendo o melhor cuidado, do melhor especialista, no momento certo, sem desperdícios de recursos e tempo;
- soluções voltadas à experiência dos pacientes;
- agilidade na rotina, com acesso a exames, consultas e terapias em um só lugar;
- equipe multiprofissional especializada, com atuação coordenada e otimizada;

- análise combinada de desfechos clínicos e custos na busca de estratégias para ampliar geração de valor aos pacientes, fontes pagadoras e Instituição;
- sólido conhecimento em câncer, disseminado pela área de ensino.

Esses fatores fazem toda a diferença para pacientes e profissionais que, juntos, superam o câncer.

A integração de diagnóstico, tratamento, ensino e pesquisa do câncer é o modelo adotado no A.C. Camargo Cancer Center, assim como nos principais Cancer Centers do mundo. **Uma evolução do conceito de saúde em oncologia para aprofundar constantemente o conhecimento sobre a doença e gerar inovação:** o paciente é avaliado por um grupo multidisciplinar de especialistas em todas as etapas, desde o diagnóstico até a reabilitação.

Nossos médicos e cientistas atuam em conjunto estruturados por tipo de tumor, em 12 Centros de Referência (CR) que são unidades de atendimento com infraestrutura e protocolos clínicos especializados por linha de tratamento. Os CRs oferecem um atendimento personalizado e humanizado. A evolução do modelo cancer center somada à organização por CR permitem melhores desfechos pelo conhecimento aprofundado dos profissionais que integram cada centro e pelo cuidado dedicado às particularidades de cada tipo de câncer.

Oferecemos assistência de alta complexidade, integrada, humanizada e centrada nas necessidades e segurança de todos os pacientes, sejam eles provenientes do sistema de saúde privado ou do Sistema Único de Saúde (SUS).

Somos uma Instituição privada, sem fins lucrativos, mantida pela Fundação Antônio Prudente. Publicamos artigos científicos em periódicos internacionais indexados, descrevendo descobertas que podem representar avanços significativos no tratamento, diagnóstico e prevenção da doença.

Desde quando começou a nossa história, em 1934, somos a principal Instituição de ensino em Oncologia no país.

Temos como propósito: combater o câncer paciente a paciente. E, no centro de tudo o que somos, tudo o que fazemos, está o paciente. Esse é o conceito do A.C. Camargo Cancer Center.

2.1 Certificações

Qmentum International, nível Diamante

A Instituição é certificada pelo Canadian Council on Health Services Accreditation.

O programa tem por objetivo avaliar a qualidade e a segurança da assistência prestada em todos os aspectos dos serviços das instituições de saúde: governança, liderança

dos cuidados diretos e infraestrutura, em benefício dos pacientes, clientes e colaboradores, com base nas melhores práticas mundiais.

ISO 14001

Certificação de qualidade do Sistema de Gestão Ambiental pautada pela Norma NBR ISO 14001. Permite desenvolver políticas e atender aos objetivos do negócio e promover a melhoria e a eficiência dos recursos, de desperdício, a redução de custos e o monitoramento de impactos.

2.2 Habilitações junto ao SUS

De acordo com as publicações do Ministério da Saúde / CNES, atualmente o AC Camargo Cancer Center possui as seguintes habilitações:

- CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica
- Oncologia Cirúrgica Hospital Porte B
- Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas
- Transplante de Medula Óssea - Autogênico
- Transplante de Medula Óssea - Alogênico Aparentado
- Transplante de Medula Óssea - Alogênico Não Aparentado
- Transplante de Fígado
- Retirada de Órgãos E Tecidos
- Transplante De Tecido Músculo Esquelético
- UTI III Adulto
- UTI III Pediátrica
- Hospital Dia em Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos ou Terapêuticos
- Hospital Dia em Intercorrências Pós - Transplante de Medula Óssea e de outros precursores Hematopoéticos
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral
- Videocirurgias
- Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo de Útero - Tipo I

3. Admissão de novos pacientes para atendimento na linha de cuidado oncológica

Para todas as vagas:

- Pacientes ambulatoriais - não serão atendidos pacientes hospitalizados e/ou pacientes somente para avaliação/segunda opinião. Exceto onco-hematologia onde serão admitidos

somente para realização de Transplante de Medula Óssea (Autólogo) e regulados pela SMS;

- Sem tratamento oncológico anterior. Exceto onco-hematologia onde serão admitidos somente para realização de Transplante de Medula Óssea (Autólogo);
- Não gestante (não dispomos de estrutura obstétrica para suporte à paciente);
- Dar preferência a pacientes não metastáticos com possibilidade de intervenção em toda a linha de cuidado oncológico (não paliativos);
- Pacientes encaminhados fora do protocolo e/ou não oncológicos serão notificados ao Complexo Regulador de Vagas, e o paciente orientado à retornar à origem para novo referenciamento.

Manter entrada regulada pela S.M.S de 276 pacientes + 1 vaga para Transplante Hepático no Total (277 vagas no ano de 2024). As vagas serão distribuídas em 23 vagas ambulatoriais/mês, sendo 01 vaga de Transplante Hepático no ano vigente, conforme quadro abaixo:

Especialidades	Novos pacientes/mês DEZ/23 A NOV/24	Novos pacientes Ano DEZ/23 a NOV/24
Onco Neuro (TU SNC) - Linha de Cuidado	1	12
Onco Pneumo (TU Pulmão) - Linha de Cuidado	4	48
Onco Urologia (TU Próstata) - Linha de Cuidado	6	72
Onco Cabeça e Pescoço (TU Tireóide) - Linha de Cuidado	10	120
Onco Oftalmologia (Melanoma de Coróide) - Linha de Cuidado	1	12
Onco Hematologia - Somente TMO Autólogo	1	12
Transplante Hepático	—	1
TOTAL	23	277

3.1 - Admissão para linha de Cuidado Oncológica: sendo confirmação diagnóstica (se necessário), estadiamento, tratamento, seguimento até Alta Oncológica (conforme Protocolos Clínicos Institucionais).

3.1.1 - Neurocirurgia (Onco Neuro):

- Diagnóstico ou suspeita de tumor primário de SNC: Tumores cerebrais (massa única ou múltipla), tumor de base de crânio, hipófise, órbita e neurinoma acústico confirmada por Tomografia ou RNM de crânio (afastar causas infecciosas);
- Não incluir casos de tumor de tronco cerebral, coluna vertebral e medula espinhal ou casos de metástase cerebral de outro sítio primário.

3.1.2 - Onco Pneumologia:

- Câncer de pulmão: Requisitos: Tomografia Computadorizada de Tórax com pelo menos um dos critérios abaixo: a) Nódulo pulmonar solitário não calcificado MAIOR que 01 cm sugestivo de neoplasia maligna; b) Massa pulmonar solitária sugestivo de neoplasia maligna; c) Massa ÚNICA em mediastino ou parede torácica sugestiva de neoplasia maligna; d) Obrigatório afastar tuberculose pulmonar ou doenças infecciosas;
- Não incluir casos de metástase pulmonar de outro sítio primário.

3.1.3 – Onco Urologia:

- Diagnóstico de câncer de próstata
- Requisitos: Câncer de próstata confirmado por biópsia não metastático.

3.1.4 – Onco Cabeça e Pescoço:

- Diagnóstico de câncer de tireóide
- Requisitos: Câncer de tireóide confirmado por PAFV não metastático

3.1.5 – Onco Oftalmologia:

- Melanoma de coróide somente com indicação de Braquiterapia Ocular;
- Requisitos: envio prévio de exames (Exame fundoscópico compatível com Melanoma de Coróide e USG ocular compatível com neoplasia maligna), para avaliação de indicação (conforme protocolos institucionais) do procedimento.

3.1.6 – Onco Hematologia (somente realização de Transplante de Medula Óssea Autólogo):

- Pacientes com indicação de Transplante de Medula Óssea Autólogo;
- Requisitos: Envio prévio de Relatório Médico de equipe de oncologia ou onco hematologia responsável pelo o paciente, com as seguintes informações: contendo tipo de tumor, tratamento efetuado, resposta ao tratamento, consentimento do paciente e responsável e exames evidenciando a necessidade de realização de TMO Autólogo;
- Paciente realizará o procedimento de TMO Autólogo e manterá seguimento até D+100 pós transplante e receberá Alta Institucional para Serviço de origem.

3.2 - Admissão para pesquisa clínica:

- As oportunidades para admissão de pacientes para pesquisa clínica serão discutidas pontualmente no decorrer do ano de 2024 com a Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo – SMS/ SP.

4. Assistência na Linha de Cuidado Oncológica:

- Será mantida a assistência na Linha de Cuidado Oncológica dos pacientes SUS ativos na Instituição, 4.041 pacientes, até a Alta Oncológica, conforme Protocolos Institucionais estabelecidos. Demandas não oncológicas serão direcionadas, para a rede primária e secundária conforme fluxos de referenciamento orientados pelo Complexo Regulador de Vagas (SMS-SP);

5. Manter fluxo de atendimento de urgência e emergência de pacientes na UPA Vergueiro, conforme acordado com Dra. Maristela Uta Nakano (Coordenadora de Urgências e Emergências – SMS/CRUE):

Operacionalização

- Todos os pacientes matriculados no A.C. Camargo na categoria SUS são orientados a realizarem os atendimentos de urgência/emergência na UPA mais próxima de sua residência, caso o motivo do atendimento seja referente à Linha de Cuidado Oncológica, serão orientados a procurarem a UPA Vergueiro;
- Emergências que ocorrerem durante atendimentos nas dependências do A.C. Camargo (Quimioterapia, Radioterapia, Diagnósticos) serão atendidos no próprio A.C. Camargo;
- Pacientes em atendimento de consulta ambulatorial que tenham alguma alteração não relacionada à Linha de Cuidado Oncológica, porém necessite de avaliação urgente serão orientados a procurarem a UPA Vergueiro;
- O A.C. Camargo disponibilizou um canal de contato médico para discussões e esclarecimentos de dúvidas (24h / 7dias/semana);
- A solicitação de transferência oncológica é realizada diretamente para o Gerenciamento de Leitos do A.C. Camargo, que ficará responsável por intermediar a comunicação e discussão do caso entre a UPA e AC Camargo;
- Casos erroneamente direcionados para emergência do A.C. Camargo, e que necessitem de avaliação emergencial, equipe realizará triagem e avaliação médica; constatando não ser motivo relacionado à Linha Oncológica, e havendo estabilidade do paciente, o mesmo será encaminhado para UPA Vergueiro para prosseguimento no atendimento;

- O A.C. Camargo não receberá solicitações de transferências de pacientes sem registro ativo na Instituição;
- O A.C. Camargo está atuando na capacitação do corpo assistencial da UPA Vergueiro para identificação e atendimento de emergências oncológicas com a disponibilização de Capacitação em EAD;
- O A.C. Camargo está disponível para construção / discussão de protocolos de atendimento de emergências oncológicas;
- Serão mantidas reuniões periódicas mensais entre UPA Vergueiro e A. C. Camargo, para alinhamento, apresentação de indicadores e melhoria deste processo.

6. Tratamento e/ou seguimento de pacientes na linha de cuidado oncológica

O A.C. Camargo manterá o atendimento de todos os pacientes admitidos para linha de cuidado oncológica, até a efetivação da alta oncológica conforme protocolo Institucional.

Conforme acordado a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo será responsável por prover os recursos de contra-referenciamento para situações não oncológicas, que necessitem de acesso ambulatoriais ou transferência hospitalar. Além de se responsabilizar pelo agendamento das consultas de contra-referência nas Unidades de Atenção Básica à Saúde do Município de São Paulo dos pacientes identificados como elegível para Alta Institucional, conforme Protocolo Clínico de Alta Institucional de pacientes oncológicos tratados em Serviços de Alta Complexidade em Oncologia do Estado de São Paulo.

Com base no protocolo de admissão e alta; e na oferta de vagas para o ano de 2024, serão pactuadas:

6.1 Internações

Com base no histórico de internações aprovadas no ano 2023 no TABWIN, serão pactuadas 168 internações mensais divididas em 69 internações cirúrgicas e 99 internações clínicas

6.2 Consultas de Especialidades

Para o primeiro semestre de 2024 serão pactuada a média de 1.754 consultas em especialidades para pacientes.

6.3 SADT

Mantendo os subgrupos já pactuados anteriormente, serão ofertados cerca de 28.794 procedimentos no ano de 2023.

7. Análise Qualitativa e Assistencial

Serão pactuadas os seguintes indicadores para análise qualitativa da assistência:

7.1 Urgência e Emergência

O Serviço de Emergência do A.C. Camargo Cancer Center realiza atendimento ininterrupto aos pacientes em tratamento na Instituição que apresentam intercorrências consideradas de urgência ou emergência, provenientes da doença ou da terapêutica adotada, não sendo desta forma admitidos novos pacientes para investigação e/ou tratamento oncológico na Instituição por esta via de entrada.

O objetivo dessa área é oferecer ao paciente do A.C. Camargo um atendimento eficiente e personalizado, com total qualidade e humanização. O departamento conta com médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem altamente capacitados e especializados.

A avaliação e classificação de risco de cada paciente são realizadas no momento da triagem pela equipe de enfermagem. A ordem de prioridade depende do quadro clínico de cada paciente. Após a triagem, a prioridade de atendimento é sinalizada na ficha de atendimento e informada pelo enfermeiro ao paciente de acordo com a gravidade de cada caso.

Tanto a classificação de prioridade como o tempo de espera para o atendimento seguem as recomendações do Protocolo Internacional de Manchester, utilizado mundialmente, conforme quadro abaixo:

Nº	PRIORIDADE	COR	TEMPO
1	Emergência	Vermelho	0 minutos
2	Muito Urgente	Laranja	10 minutos
3	Urgente	Amarelo	60 minutos
4	Pouco Urgente	Verde	120 minutos
5	Não Urgente	Azul	240 minutos

Para Emergência Pediátrica será utilizada a Manchester – Adaptada Infantil, sendo adotados os seguintes tempos de espera:

Nº	PRIORIDADE	COR	TEMPO
1	Emergência	Vermelho	0 minutos
2	Urgente	Amarelo	20 minutos
3	Pouco Urgente	Verde	50 minutos

Em casos de alterações não relacionadas às causas oncológicas e/ou terapêuticas em curso no A.C. Camargo Cancer Center, será prestado atendimento emergencial e, em caso de necessidade de internação, a mesma será solicitada para ocorrer em outra Instituição, conforme fluxo de regulação de acesso ao paciente SUS em vigência.

Será apresentado relatório com o total de atendimentos mensais no setor de emergência adulto e pediátrico, distribuídos de acordo com o sistema de classificação de risco pelo Protocolo Manchester, bem como a taxa de internação pelo setor de emergência.

7.2 Mensuração da satisfação do cliente externo

A Pesquisa de Satisfação Contínua tem como objetivo mensurar a satisfação dos nossos pacientes, possibilitando agir rapidamente de acordo com o controle diário das interações e prévia dos indicadores.

Praticamos o envio diário, sempre 1 dia após o atendimento com intervalos para descanso de 3 meses.

A Pesquisa é aplicada para os pacientes de todas as categorias atendidos no A C Camargo.

O resultado da pesquisa é compartilhado com a liderança mensalmente e o próximo passo é estabelecer o processo de melhoria contínua com análise das respostas qualitativas, principais pontos de dor e reforço dos pontos positivos. A análise possibilitará a elaboração de planos de ação em conjunto com as áreas de atendimento.

Avaliação:

Apresentar relatório de acompanhamento das ações desencadeadas a partir dos resultados.

7.3 Programa de Humanização da Atenção Hospitalar

Conectados com a Saúde

Com o objetivo de levar informações referenciadas sobre câncer ao público em geral, relacionadas à prevenção, diagnóstico, tratamento do câncer e qualidade de vida nas redes sociais.

7.4 Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) do paciente internado

A Sistematização da Assistência de Enfermagem organiza o trabalho profissional quanto ao método, pessoal e instrumentos, tornando possível a operacionalização do processo de Enfermagem.

O processo de Enfermagem é um instrumento metodológico que nos possibilita identificar, compreender, descrever, explicar e/ou prever as necessidades humanas de indivíduos, famílias e coletividades, em face de eventos do ciclo vital ou de problemas de saúde, reais ou potenciais, e determinar que aspectos dessas necessidades exigem uma intervenção profissional de enfermagem

O A. C. Camargo Cancer Center utiliza duas teorias:

Dorothea Orem – Teoria do Autocuidado

O enfermeiro pode ajudar o indivíduo utilizando cinco métodos: agir ou fazer para outra pessoa; guiar e orientar; proporcionar apoio físico e psicológico; proporcionar e manter um ambiente de apoio ao desenvolvimento pessoal; ensinar. Se houver maior demanda do que capacidade da enfermagem é necessária.

Callista Roy – Teoria da Adaptação

Desenvolveu sua teoria no modelo de adaptação. A saúde e a doença são inevitáveis na vida dos seres humanos. Estes acontecimentos geram mudanças no seu cotidiano. Deve haver uma adaptação das pessoas, sendo que cada indivíduo possui um nível, o qual indica uma série de estímulos que podem levar a uma resposta positiva. Ao promover a adaptação, o enfermeiro contribui para a melhoria na qualidade de vida, para a saúde ou a morte com dignidade. Na utilização deste modelo, o enfermeiro faz uma avaliação inicial do comportamento e categoriza como adaptativo, inefetivo ou adaptativo necessitando de reforço.

No A.C. Camargo Cancer Center a coleta de dados de enfermagem é realizada através do histórico de enfermagem realizado na admissão do paciente e no gerenciamento dos riscos assistenciais aplicado diariamente. Após levantamento dos diagnósticos de enfermagem, o planejamento de enfermagem é realizado diariamente através da prescrição de enfermagem, que é agrupada por diagnóstico de enfermagem conforme referenciais teóricos adotados na instituição. A implementação das ações pode ser evidenciada através das checagens das prescrições e das anotações de enfermagem. A Avaliação de Enfermagem é realizada diariamente pelo enfermeiro e registrada na Evolução de Enfermagem.

Avaliação:

Será enviado relatório de auditoria bimestral da SAE, contemplando as fases de histórico, prescrição e evolução de enfermagem e as ações desencadeadas a partir dos resultados.

7.5 Indicadores de Segurança do Paciente

- Efetividade do protocolo de prevenção de úlcera por pressão

O objetivo do protocolo é estabelecer e implementar diretrizes multiprofissionais relacionadas à prevenção de úlcera por pressão.

A implementação de um programa de prevenção de úlcera por pressão exige um método sistemático para identificar os clientes que possuem risco para tal ocorrência, direcionando o planejamento e implementação de medidas profiláticas. A avaliação do risco assistência para úlcera por pressão é realizada no momento da admissão do paciente e reavaliada a cada 24 horas através da aplicação da Escala de Avaliação de Risco de Úlcera segundo Braden. O registro do risco é realizado em formulário específico dentro do prontuário eletrônico do paciente.

Entretanto, especificamente no Centro Cirúrgico, a avaliação do risco para úlcera por pressão é baseado no porte e tempo cirúrgico, além de considerar condições do paciente como emagrecimento e lesões pré-existentes.

Após a identificação do risco, o enfermeiro estabelece a assistência a ser prestada, definindo medidas preventivas padronizadas e outras de caráter individualizado.

Efetividade do protocolo de prevenção de úlcera por pressão = $(\text{total de pacientes com risco que não desenvolveram UP} \times 100) / \text{total de pacientes com risco (Braden} \leq 14 \text{ pontos) internados no período.}$

- Incidência de Queda de Paciente Internado

A queda em pacientes é um evento indesejável que pode causar desconforto e resultar, muitas vezes, na internação prolongada, aumento do custo de tratamento e piora na qualidade de vida.

A implementação de um programa de prevenção de quedas bem sucedido exige um método sistemático para identificar os clientes que possuem risco. A avaliação do risco assistencial para quedas é realizado no momento da admissão e reavaliado a cada 24 horas, através de um documento de prontuário informatizado. Os pacientes identificados com risco de queda são sinalizado de maneira visual, através de pulseira de cor vermelha, a fim de alertar a equipe multiprofissional em relação aos riscos de queda e a necessidade de implementação das medidas preventivas. Na admissão os pacientes com risco de queda e seu familiar são orientados com um manual, objetivando esclarecê-los a respeito das possíveis causas e ações preventivas. As orientações são reforçadas no pós-operatório imediato, semanalmente e sempre que necessário. Ao final da orientação um termo de ciência e recebimento do manual é aplicado ao paciente e familiar. O enfermeiro estabelece a prescrição de enfermagem, definindo medidas padronizadas e outras de caráter individualizado.

Incidência de Queda de Paciente Internado é a relação entre o número de incidência de queda de paciente internado e o número de paciente/dia X 1000

- Incidência de Extravasamento de Droga Antineoplásica em pacientes Ambulatoriais

Consideramos extravasamento a infiltração acidental ou inapropriada de droga antineoplásica no tecido subcutâneo ou subdérmico adjacente ao local de administração. As drogas antineoplásica correspondem aos quimioterápicos, anticorpos monoclonais, antiangiogênicos e outros medicamentos utilizados com finalidade antineoplásica. Será considerado o extravasamento da droga antineoplásica via endovenosa independente do tipo de cateter: central ou periférico.

A implementação de um programa de prevenção de extravasamento de droga antineoplásica exige um método sistemático para identificar os clientes que possuem alto risco para tal evento adverso, direcionando o planejamento e implementação das medidas profiláticas.

A avaliação do risco assistencial para extravasamento de droga antineoplásica é realizada na triagem da central de quimioterapia no momento da admissão do cliente ambulatorial.

Os pacientes sob tratamento com droga antineoplásica são sinalizados de maneira visual, através de pulseira de cor amarela, a fim de alertar a equipe multiprofissional, da urgência em iniciar a infusão da droga, assim como, o risco para o extravasamento da mesma. O enfermeiro estabelece a assistência a ser prestada, definindo medidas padronizadas e outras de caráter individualizado.

Incidência de extravasamento é a relação entre o número de casos de extravasamento de droga antineoplásica em um determinado período e a somatória dos atendimentos ambulatoriais de pacientes que receberam a droga, multiplicado por cem.

7.6 Tempo de Esclarecimento Diagnóstico e Estadiamento

O A.C. Camargo Cancer Center monitora o início de tratamento dos pacientes diminuindo o tempo entre a data da primeira consulta no hospital e a data do início do tratamento, proporcionando aos pacientes maior agilidade durante o tratamento, reforçando a missão de combater o câncer paciente a paciente. Desta maneira nosso compromisso é o acompanhamento integral e multidisciplinar aos pacientes atendidos em conformidade com a Portaria nº 1220 de 03/06/14 que altera o art. 3º da Portaria nº 876 de 16/05/13: “ *O paciente com neoplasia maligna tem direito de se submeter ao primeiro tratamento no Sistema Único de Saúde (SUS), no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do dia em que for firmado o diagnóstico em laudo patológico ou em prazo menor, conforme a necessidade terapêutica do caso registrada em prontuário.*”

Avaliação

Encaminharemos a lista de pacientes encaminhados pelo sistema SIGA no período avaliado, constando Data do Atendimento, Especialidade, Nome do Paciente, número do Cartão Nacional de Saúde, Unidade de Origem ou Solicitante, Data de Nascimento, Data de Início de Tratamento, Observações e Justificativas se necessário.

- Pacientes admitidos com neoplasia maligna comprovada: 45 dias para o estadiamento e início do tratamento;

- Pacientes admitidos sem neoplasia maligna comprovada: 60 dias para o estadiamento e início do tratamento a partir do diagnóstico em laudo patológico;
- Os prazos acima não incluem câncer não melanocítico de pele dos tipos basocelular e espinocelular, câncer de tireóide sem fatores clínicos pré-operatórios prognósticos de alto risco e casos sem indicação de tratamento, conforme § 2º do art. 3º da Portaria nº 876 de 16/05/2013;

8. Comissões

8.1 Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) tem por objetivo assessorar a Superintendência de Operações no que se refere ao controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), suas causas e consequências, e se reúne trimestralmente.

Os critérios para definir IRAS (Infecção Relacionada à Assistência à Saúde) utilizados pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) do A.C. Camargo Cancer Center, são aqueles recomendados pelo Center for Disease Control and Prevention (CDC), Atlanta, EUA, e publicado no Manual NHSN (National Healthcare Safety Network)

Avaliação:

Serão encaminhadas a taxa global de IRAS por topografia e densidade de incidência, bem como ata da reunião da CCIH, contendo as ações desencadeadas a partir dos resultados.

8.2 Comissão de Óbitos

A comissão tem a finalidade de avaliar todos os óbitos na Instituição e comunicar à Comissão de Ética Médica e ao Diretor Clínico óbitos que possivelmente poderiam ter sido evitados. Desempenha o importante papel de verificar possíveis falhas nos procedimentos hospitalares, prevenindo assim novas mortes. O objetivo primordial da comissão de revisão de óbitos é garantir a segurança dos pacientes, além de contribuir para a redução das mortes evitáveis no hospital e proporcionar o aprendizado contínuo dos profissionais da saúde, a comissão de óbitos também resulta em um banco de dados epidemiológico.

Avaliação:

Serão encaminhadas cópia das atas assinadas pelo Presidente da comissão, contendo análise dos óbitos.

8.3 Comissão de Revisão de Prontuários

Avaliação de no mínimo 10% dos prontuários de pacientes internados no hospital A. C. Camargo. Estes prontuários deverão ser de pacientes que estiveram internados e receberam alta hospitalar no mês avaliado.

Durante a reunião da Comissão de Revisão de prontuários são analisados os casos e discutidas as ações que serão tomadas.

Avaliação:

Serão encaminhadas as atas das reuniões realizadas, assinadas pelo Presidente da comissão, contendo o número de prontuários avaliados e relatório com a análise dos mesmos.

9. Receitas e Despesas

Apresentação de relatório contendo a estrutura de receita e despesa global mensais.

10. Gestão de Pessoas

10.1 Mensuração da Satisfação do Cliente Interno

A satisfação do cliente interno é mensurada através de Pesquisa de Clima, realizada em ciclos bianuais com empresa especializada, visa trazer a percepção dos colaboradores sobre os aspectos que contribuem para o engajamento, práticas institucionais e oportunidades de melhoria na gestão e no ambiente de trabalho

Objetivos da Pesquisa de Clima

- Identificar temas que contribuem ou prejudicam o engajamento dos colaboradores;
- Identificar as condições de suporte organizacional;
- Compreender as diferenças de percepção entre as demografias;
- Comparar os resultados da pesquisa atual com a pesquisa passada e com os mercados de segmentos diversos;

- Ajudar a empresa a priorizar ações de melhoria.

Dimensões da Pesquisa (as dimensões serão divididas em fatores):

- Processos Corporativos:
- Estilo Gerencial
- Gestão da Empresa
- Motivação e Credibilidade

Avaliação:

Apresentação de relatório de acompanhamento das ações oriundas da pesquisa de clima.

10.2 Desenvolvimento de Recursos Humanos

Como empresa, nosso principal objetivo é proporcionar oportunidades de crescimento e desenvolvimento aos colaboradores, com:

- Alinhado às melhores práticas de mercado, elaboramos a Norma de Processo Seletivo Interno, que estabelece critérios e prazos e garante a diversidade e a entrega dos resultados esperados para Instituição.
- Desenvolvimento e retenção de colaboradores de áreas diversas
- Promoção da saúde integral, bem-estar e qualidade de vida dos pacientes e profissionais
- Equipe transdisciplinar com 3.717 profissionais especializados próprios
- 430 profissionais terceirizados • 755 médicos em corpo clínico e equipe multidisciplinar
- 380 residentes e alunos
- 60 médicos pesquisadores
- 15 cientistas
- Desenvolvimento de competências técnicas e de liderança dos profissionais
- Plano de sucessão para liderança
- Modelo multicritério para remuneração do corpo clínico que reconhece formação e vínculo com a Instituição
- Ações de diversidade e inclusão (Lançamento de Grupos de Afinidade e adesão ao Selo Empoderando Refugiados)
- Ações de engajamento com pacientes (Conselho consultivo, Fóruns de percepção e Semana de experiência do paciente), médicos parceiros e sociedade (Campanha Especializado em Vida)

- 1.025 novas contratações
- 20 horas de treinamento por profissional
- 48 pesquisadores formados pela Instituição no ano
- 88 residentes médicos e multiprofissionais formados
- Incentivo a empreendedores, soluções de saúde e startups por meio de parcerias para desenvolvimento de inovações em tecnologia e saúde
- Realização do Prêmio José Eduardo Ermírio de Moraes em inovações pela vida, que incentiva o conhecimento interdisciplinar e a inovação
- Criação de parcerias para disseminação de conhecimento em gestão clínica e operacional
- 48 teses e dissertações em oncologia
- 119 cursos livres e capacitações
- 82 pesquisas clínicas em desenvolvimento
- 111 projetos concluídos
- 268 artigos científicos publicados em 2022
- Pós-graduação com nota CAPES 6 (2017-2020)
- 48 profissionais formados na pós-graduação
- 154 discentes em estudo na pós-graduação (129) e iniciação científica (25)
- 98 formados em residência e fellowship, sendo 24 residentes médicos integrados ao corpo clínico

Para este item serão apresentadas informações sobre:

- Novas contratações e Integração Institucional, que ocorre nos dois primeiros dias de trabalho do novo colaborador tem como objetivo apresentar a cultura da instituição, propósito e valores, além das políticas e principais programas em andamento.
- Capacitações: a definição dos treinamentos técnicos e comportamentais ocorre em função do planejamento estratégico e desafios das áreas, levantados também por meio de reuniões entre os líderes do setor e representantes do RH e Educação Continuada. Nesse momento, são analisadas as notificações, processos da área e desempenho dos colaboradores para a identificação ativa e antecipada das possíveis necessidades de treinamento.
- Recrutamento interno: Temos como prioridade em nossa prática de gestão de pessoas o processo seletivo interno para preenchimento de nossas

vagas. Buscamos reconhecer e reter nossos talentos e promover o desenvolvimento profissional de nossos colaboradores.

11. Ensino e Pesquisa

11.1 Residência Médica e Multidisciplinar em Oncologia

Residência Médica em Oncologia

Instituída pelo Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, a residência médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização. Funciona em instituições de saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, sendo considerada o “padrão ouro” da especialização médica. O mesmo decreto criou a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

O Programa de Residência Médica, cumprido integralmente dentro de determinada especialidade, confere ao médico residente o título de especialista. A expressão “residência médica” só pode ser empregada para programas que sejam credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-medica>).

O Programa de Residência Médica em Oncologia do A.C. Camargo abrange as seguintes áreas: Cancerologia Clínica, Cancerologia Cirúrgica, Cancerologia Pediátrica, cirurgia de Cabeça e Pescoço, Citopatologia (R4), Endoscopia, Medicina Intensiva, Patologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Radioterapia e Transplante de Medula Óssea (R3).

Residência Multiprofissional em Oncologia

As residências multiprofissionais e em área profissional da saúde, criadas a partir da promulgação da Lei nº 11.129, de 2005, são orientadas pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das necessidades e realidades locais e regionais.

A Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), instituída por meio da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, é coordenada conjuntamente pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Educação e tem como principais atribuições: avaliar e acreditar os programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde de acordo com os princípios e diretrizes do SUS e que atendam às necessidades socioepidemiológicas da população brasileira; credenciar os programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da



Saúde, bem como as instituições habilitadas para oferecê-los; registrar certificados de programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde, de validade nacional, com especificação de categoria e ênfase do programa (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-multiprofissional>).

O Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia do A. C. Camargo Cancer Center iniciou-se no ano de 2010 aprovado pelas seguintes Portarias Conjuntas no. 01 de 24/02/10; no. 07 de 27/11/12 e no. 01 de 18/01/13, abrangendo 07 áreas profissionais, são elas: Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Física Médica, Odontologia / Estomatologia, Nutrição e Psicologia.

Ao integrar assistência, ensino e pesquisa, podemos inovar e desenvolver talentos, capacitando tanto as nossas equipes como médicos e multiprofissionais dedicados ao câncer que atuam em todos os estados do Brasil, em qualquer fase de suas carreiras. Tudo isso mostra a força de ter um modelo cancer center e, assim, oferecer o melhor para a sociedade

Avaliação

Apresentar o relatório contendo atividades desenvolvidas na Residência Médica e Multiprofissional.

11.2 - Capacitação

Manter para 2024 o Termo de Convênio entre a Comissão de Residência Médica em Rede da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS-SP) e a Fundação Antônio Prudente (FAP) mantenedora do A. C. Camargo Cancer Center, celebrado em 1º de abril de 2016, visando a colaboração para proporcionar o desenvolvimento do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia desta Rede com duração de 2 meses contando com até 2 residentes por período e visando o desenvolvimento destes residentes em treinamento de serviço, sessões clínico-patológicas, seminários no viés de atuação da Oncologia.

Avaliação

Apresentar o relatório contendo atividades realizadas pelos residentes da Residência Médica em Rede da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS-SP) nas áreas de oncomastologia e onco ginecologia do A.C. Camargo.

11.3 Banco de Tumores

Biobanco do A.C. Camargo Cancer Center

A pesquisa em oncologia depende da identificação das características e perfis dos tumores, informações obtidas por meio da análise de materiais biológicos. A estrutura mais adequada para armazenar estes materiais é o Biobanco - responsável pela coleta, armazenamento e gerenciamento de amostras de diversos tipos de materiais humanos: tecidos, sangue, RNA, DNA, entre outros, de acordo com normas e padrões nacionais e internacionais.

O Biobanco do A.C. Camargo Cancer Center foi criado de forma pioneira em 1997, e é um dos maiores e mais organizados banco de armazenamento de amostras de câncer da América Latina. É uma iniciativa que possibilita a realização de pesquisas em câncer com qualidade comparável aos estudos realizados nos melhores centros de saúde e pesquisa do exterior.

As amostras sob a responsabilidade do Biobanco do A.C. Camargo são utilizadas em pesquisas com o objetivo de conhecer melhor os processos que causam o câncer. Conhecendo melhor a doença, será possível no futuro oferecer aos pacientes diagnósticos e tratamentos mais eficazes, aumentando as chances de cura.

A experiência na área de biologia molecular possibilitou a criação do Banco de Ácidos Nucléicos, que faz parte do Biobanco, onde o DNA e o RNA de todas as amostras biológicas, incluindo tecidos e sangue, são purificados visando alto rendimento e qualidade que possibilite a utilização desse material para as diversas metodologias moleculares dos projetos desenvolvidos na instituição.

A estrutura do Biobanco do A.C. Camargo é composta pelo Banco de Tumores e pelo Banco de Macromoléculas. Desde sua criação, foram coletadas no Banco de Tumores 60.477 amostras (leucócitos, plasma, tecido congelado, tecido PFA e tecido FA), mantendo-se aproximadamente 30 mil amostras em estoque. Já no Banco de Macromoléculas, foram cerca de 19 mil amostras processadas desde 2004.

Banco de Tumores

O Banco de Tumores do A.C. Camargo foi criado para atender à demanda de armazenamento de tecidos de alta qualidade, essencial para a pesquisa oncológica. Gerencia a coleta, o armazenamento e o fornecimento de amostras de tecidos para atender os projetos de pesquisa realizados pela Instituição ou por meio de colaborações e parcerias.

A multidisciplinaridade entre clínicos, cirurgiões, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, biólogos, biomédicos, patologistas, e até administradores é essencial para que as informações sejam altamente confiáveis e possam ser utilizadas pelos diversos projetos de pesquisa.

O grande diferencial do Banco de Tumores é permitir estudos sobre o câncer em nível molecular, com o uso de equipamentos e técnicas avançadas, que garantem resultados mais seguros. A pesquisa "em nível molecular" significa estudar as moléculas (DNA, RNA, proteínas) existentes em tecidos e tumores humanos, com diversas finalidades:

- Identificar os mecanismos que levam ao aparecimento da doença
- Desenvolver testes de rastreamento mais eficientes, que permitam o diagnóstico precoce, com melhor chance de cura
- Desenvolver tratamentos mais eficazes, baseados em características de um tumor em particular, ou de um grupo de pacientes em particular

Avaliação

Apresentar relatório contendo o quantitativo de amostras biológicas coletadas no período.

16/11/2023



Gilmar Gomes dos Santos
Gerente de Operações



Dra. Raquel Marcondes Bussolotti
Diretora de Operações



Patricia Molina
Supervisora de Operações



Luciana Spring
Diretora Jurídica, Governança e
Sustentabilidade

Página de assinaturas

Patricia Marques
A.C.Camargo Cancer Center
Signatário

Raquel Bussolotti
A.C.Camargo Cancer Center
Signatário




Gilmar Santos
A.C.Camargo Cancer Center
Signatário

Luciana Spring
A.C.Camargo Cancer Center
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 16 nov 2023
10:06:48 | | Teresa Cristina Moribe criou este documento. (Empresa: A.C.Camargo Cancer Center, CNPJ: 60.961.968/0001-06, E-mail: teresa.moribe@accamargo.org.br) |
| 16 nov 2023
16:23:16 | | Gilmar Gomes dos Santos (Empresa: A.C.Camargo Cancer Center, E-mail: gilmar.santos@accamargo.org.br, CPF: 287.024.438-05) visualizou este documento por meio do IP 200.173.181.109 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 16 nov 2023
16:24:03 | | Gilmar Gomes dos Santos (Empresa: A.C.Camargo Cancer Center, E-mail: gilmar.santos@accamargo.org.br, CPF: 287.024.438-05) assinou este documento por meio do IP 200.173.181.109 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 16 nov 2023
10:45:36 | | Raquel Marcondes Bussolotti (Empresa: A.C.Camargo Cancer Center, E-mail: raquel.bussolotti@accamargo.org.br, CPF: 103.600.768-58) visualizou este documento por meio do IP 200.211.216.6 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 16 nov 2023
11:28:42 | | Raquel Marcondes Bussolotti (Empresa: A.C.Camargo Cancer Center, E-mail: raquel.bussolotti@accamargo.org.br, CPF: 103.600.768-58) assinou este documento por meio do IP 200.211.216.6 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 16 nov 2023
10:42:50 | | Patricia Molina Marques (Empresa: A.C.Camargo Cancer Center, E-mail: patricia.molina@accamargo.org.br, CPF: 144.190.078-00) visualizou este documento por meio do IP 200.211.216.6 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |



- 16 nov 2023**
10:43:37  **Patricia Molina Marques** (Empresa: A.C.Camargo Cancer Center, E-mail: patricia.molina@accamargo.org.br, CPF: 144.190.078-00) assinou este documento por meio do IP 200.211.216.6 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 16 nov 2023**
11:25:19  **Luciana Spring** (Empresa: A.C.Camargo Cancer Center, E-mail: luciana.spring@accamargo.org.br, CPF: 153.318.888-28) visualizou este documento por meio do IP 200.211.216.6 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 17 nov 2023**
10:44:02  **Luciana Spring** (Empresa: A.C.Camargo Cancer Center, E-mail: luciana.spring@accamargo.org.br, CPF: 153.318.888-28) assinou este documento por meio do IP 200.211.216.6 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

